



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

PAUTA DA 08ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA 28/10/2020

10h

Ordem do Dia

- Projeto de Lei nº 16/2020 de Iniciativa do Executivo. (2º votação com Emendas)
- Projeto de Lei nº 44/2020 de Iniciativa do Vereador Policial Batista. (2º votação com Redação Final)
- Projeto de Lei nº 46/2020 de Iniciativa do Vereador Paulo Cesar Nogueira. (2º votação)
- Projeto de Lei nº 48/2020 de Iniciativa do Vereador Irmão José Miranda. (2º votação)
- Projeto de Lei nº 49/2020 de Iniciativa do Vereador Julio César Ferreira de Lima Theodoro. (2º votação)

**PROJETO DE LEI N.º 016/2020
DE 10 DE AGOSTO DE 2020**

SÚMULA: “Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2021 e dá outras providências”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal; Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 e art. 46, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Fazenda Rio Grande, as diretrizes orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2021, compreendendo:

- I – as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II – a organização e a estrutura dos orçamentos;
- III – as diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos do Município e suas alterações;
- IV – as disposições sobre créditos suplementares e especiais;
- V – as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VI – as disposições sobre transferências públicas
- VII – as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
- VIII – os ajustamentos no plano plurianual
- IX – as disposições gerais.

Parágrafo único. A chefia do Poder Executivo fará audiências públicas na Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, para avaliação do cumprimento das metas fiscais quadrimestrais, nos termos do artigo 9º, § 4º, da Lei Federal n.º 101/2000.

Art. 2º A Lei Orçamentária Anual compreenderá o Orçamento Fiscal, o Orçamento da Seguridade Social e o Orçamento de Investimento:

- I – O Orçamento Fiscal refere-se aos Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta;
- II – O Orçamento da Seguridade Social abrange os fundos, entidades e órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, vinculados a Saúde, Assistência Social e Previdência.



CAPÍTULO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 3º As metas e as prioridades para o exercício de 2021 são as especificadas no Anexo de Metas, por programas e funções de governo, que integram esta Lei, compatíveis com a Lei Municipal referente ao Plano Plurianual 2018/2021 e ainda na Lei Orçamentária Anual para 2021 à qual será encaminhada à Câmara Municipal até 15 de outubro de 2020.

§ 1º A regra contida no “caput” deste artigo, não se constitui em limite à programação das despesas.

§ 2º Será garantida a destinação de recursos orçamentários, nos programas de atendimento social, à infância e à adolescência no Município.

§ 3º O Anexo de Metas Fiscais que será elaborado, de acordo com o § 1º do artigo 4º da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000, abrangerá os órgãos, fundações, fundos e autarquias que recebem recursos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º Para efeito desta Lei entende-se por:

I – Programa: instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado pelas metas estabelecidas no Plano Plurianual;

II – Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV – Operação Especial: despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º As atividades e projetos serão dispostos de modo a especificar a localização física integral ou parcial dos programas de governo.

§ 3º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.

§ 4º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária constando posteriormente na Lei Orçamentária por programas, atividades, projetos e operações especiais, sendo identificados através da indicação de suas metas físicas.

Art. 5º O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com as suas respectivas dotações, especificando a unidade orçamentária, as categorias econômicas, os grupos de natureza da despesa, as modalidades de aplicação, os elementos de despesa, o identificador de uso, o grupo de destinação de recursos e as fontes de recursos.

§ 1º. Nos grupos de natureza da despesa será observado o seguinte detalhamento:

I – Pessoal e encargos sociais - 1;

II – Juros e encargos da dívida - 2;

III – Outras despesas correntes - 3;

IV – Investimentos - 4;

V – Inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas - 5;

VI – Amortização da dívida - 6.

§ 2º A Reserva de Contingência prevista no artigo 7º, desta Lei, será identificada pelo dígito nove (9) no que se refere ao grupo de natureza da despesa.

§ 3º A especificação por elemento de despesa será apresentada por unidade orçamentária, conforme a sua aplicação.

§ 4º Na especificação das modalidades de aplicação será observada, no mínimo, o seguinte detalhamento:

I – Transferências à União - 20;

II – Transferências a Estados e ao Distrito Federal - 30;

III – Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos - 50;

IV – Transferências a Instituições Multi governamentais - 70;

V – Aplicações Diretas - 90;

VI – Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - 91.



§ 5º Fica o Poder Executivo autorizado a criar, alterar ou extinguir os códigos da modalidade de aplicação, incluídos na Lei Orçamentária Anual para 2021 e em seus Créditos Adicionais.

Art. 6º A Lei Orçamentária Anual para 2021 conterá a destinação de recursos, classificados pelo Identificador de Uso, Grupo de Destinação de Recursos e Fontes de Recursos, regulamentados pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Ministério da Fazenda e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

§ 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar, alterar ou extinguir os códigos da destinação de recursos, composto por Identificador de Uso, Grupo de Destinação de Recursos e Fontes de Recursos, incluídos na Lei Orçamentária Anual para 2021 e em seus Créditos Adicionais.

§ 2º O Município poderá incluir na Lei Orçamentária Anual para 2021, outras fontes de recursos para atender as suas peculiaridades, além das determinadas pelo *caput* deste artigo.

Art. 7º Os Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento compreenderão a programação dos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos, autarquias, fundações e fundos, instituídos e mantidos pela Administração Municipal, bem como as empresas em que o Município detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto.

Art. 8º Será constituída a Reserva de Contingência exclusivamente com recursos do Orçamento Fiscal, no projeto de Lei Orçamentária Anual para 2021, para atender às determinações da Lei Complementar Federal n.º 101/ 2000.

Parágrafo único. Além de atender às determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal, a Reserva de Contingência poderá ser utilizada como recurso para abertura de Créditos Adicionais e emendas à Lei Orçamentária para 2021.

Art. 9º A Reserva Orçamentária incluída no Orçamento da Seguridade Social para 2021, poderá ser utilizada como recurso, para abertura de Créditos Adicionais Suplementares ou Especiais, destinados exclusivamente às despesas previdenciárias.

Art. 10. A Lei Orçamentária Anual para 2021 discriminará em categorias de programação específicas, as dotações destinadas:

- I – À participação em constituição ou aumento de capital de empresas;
- II – Ao pagamento de precatórios judiciais, que constarão nas unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos;
- III – Ao cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado, consideradas de pequeno valor;
- IV – Ao pagamento de juros, de encargos e da amortização da dívida fundada.

Art. 11. A alocação dos créditos orçamentários será feita à unidade orçamentária, responsável pela execução das ações correspondentes, ficando proibida a consignação de recursos a título de transferências para as unidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.



Parágrafo único. A vedação contida no inciso VI do art. 167 da Constituição Federal de 1988, não impede a descentralização de créditos orçamentários para a execução de ações de responsabilidade da unidade descentralizadora.

Art. 12. O projeto de Lei Orçamentária Anual para 2021, que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, obedecerá à Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações.

Art. 13. Para efeito do disposto no artigo anterior, a Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, as autarquias, fundações e fundos, deverão entregar suas respectivas propostas orçamentárias à Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, observados os parâmetros e diretrizes estabelecidos nesta Lei, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

Art. 14. Cada projeto ou atividade constará somente de uma esfera orçamentária e de um único programa, porém poderá ser classificada em diversas funções e subfunções.

Art. 15. Não se aplicam às empresas integrantes do orçamento de investimento as normas gerais da Lei Federal n.º 4320, de 17 de março de 1964, no que concerne ao regime contábil, execução do orçamento e demonstrativo de resultado.

Art. 16. O orçamento fiscal destinará recursos, através de atividades e projetos específicos, às empresas que compõem o orçamento de investimento.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 17. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2021 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 18. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação de recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos Programas de Governo.

Art. 19. Será assegurado a destinação de recursos orçamentários para a oferta nos programas públicos de atendimento à infância, à adolescência e ao jovem no Município, conforme dispõe o art. 227, da Constituição Federal, o art. 4º, da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, e suas alterações, e na instrução Normativa nº 36/2009, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná: TCE/PR.

Art. 20. A Procuradoria Geral do Município encaminhará à Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, até 30 de agosto do ano corrente, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais a serem incluídos na proposta da Lei Orçamentária de 2021, conforme determina o art. 100 da Constituição Federal, discriminada por órgão da administração direta, autarquias e fundações e por grupos de despesas.



Art. 21. Somente poderão ser incluídos no projeto de Lei Orçamentária, recursos provenientes de operações de crédito aprovados e contratados e de transferências voluntárias, firmados mediante instrumento legal, condicionado a apresentação da documentação comprobatória de sua efetivação.

Art. 22º. As metas e prioridades estabelecidas no projeto de Lei Orçamentária deverão estar elencadas na Lei do Plano Plurianual para o quadriênio 2018 – 2021.

Art. 23. Na programação da despesa não poderão ser:

I – Fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;

II – Incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de uma unidade orçamentária;

III – Incluídas despesas a título de Investimentos – Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública formalmente reconhecidos, na forma do art. 167, § 3º, da Constituição Federal;

IV – Transferidos a outras unidades orçamentárias os recursos recebidos por transferência de outra esfera de governo.

Art. 24. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que atendam diretamente ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde e educação, conforme Instruções do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

§ 1º Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de utilidade pública municipal.

§ 2º Os recursos destinados a título de subvenções sociais, somente serão alocados nos órgãos, entidades e fundos, que atuam nas áreas citadas no “caput” deste artigo.

§ 3º Os repasses de recursos serão efetivados através de termos de colaboração, fomento ou termos afins, conforme determina o artigo 116, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e a exigência do “caput” do artigo 26 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, e Instruções do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 25. As fontes de recursos aprovados na Lei Orçamentária e nos créditos adicionais abertos poderão ser modificadas por Decreto do Executivo, para atender as necessidades de sua execução.

Art. 26. Fica o Poder Executivo autorizado nos termos da legislação vigente a:

I – Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% da proposta orçamentária;

II – Proceder à redistribuição das parcelas de dotação de pessoal e respectivos encargos sociais entre unidades orçamentárias, conforme o disposto no parágrafo único do artigo 66 da



Lei Federal n.º 4.320/64, não considerando os limites previstos no inciso I, mas considerando a compatibilidade das fontes de recursos;

III – Transpor, remanejar ou transferir recursos, de uma categoria de programação para outra, de um órgão para outro, nos termos do inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal;

IV – Abrir créditos adicionais suplementares indicando como recursos o superavit financeiro do exercício anterior, excesso de arrecadação e operação de crédito, sem contar para o limite do inciso I deste artigo.

Art. 27. A Receita será programada de acordo com as seguintes prioridades:

I – Custeio administrativo e operacional, inclusive pessoal e encargos sociais;

II – Pagamento de amortizações e encargos da dívida;

III – Cumprir os princípios constitucionais com a saúde e o ensino fundamental, bem como a garantia no que se refere à criança e ao adolescente;

IV – Aporte local para as Operações de Crédito;

V – Aporte local para os convênios firmados com o Estado e com a União;

VI – Investimentos em andamento;

VII – Novos investimentos.

Parágrafo único. Somente após, atendidas as prioridades elencadas acima, poderão ser programados recursos para atender novos investimentos.

Art. 28. O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações da Saúde, Assistência Social e Previdência Social do Servidor Municipal, conforme o Regime Próprio de Previdência do Servidor - RPPS e obedecerá ao disposto na Lei Municipal, que contará com recursos provenientes:

I – Das contribuições sociais previstas em Lei Municipal;

II – Do Orçamento Fiscal;

III – Das demais receitas, inclusive próprias e vinculadas, de órgãos, entidades e fundos, cujas despesas integram este orçamento.

Art. 29. Na execução orçamentária para 2021, a apuração dos custos dar-se-á, conforme determina a alínea “e”, do inciso I, do artigo 4º e o § 3º, do artigo 50, ambos da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

Art. 30. O Poder Executivo deverá elaborar e publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, especificado por órgão, nos termos do artigo

00

8.º, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, visando ao cumprimento da meta de resultado primário, estabelecida nesta Lei.

Parágrafo único. O Poder Executivo deverá publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual para 2021.

Art. 31. No prazo previsto no artigo anterior desta Lei, o Poder Executivo deverá publicar as receitas previstas, desdobradas em metas bimestrais, juntamente com as medidas de combate à evasão e à sonegação, bem como as quantidades e valores das ações ajuizadas para a cobrança da dívida ativa e o montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa, nos termos do artigo 13, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

Art. 32. Caso seja necessária a limitação de empenhos, das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, para o cumprimento do disposto no artigo 9º, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, serão fixados em ato próprio, os percentuais e os montantes estabelecidos para cada órgão, entidade e fundo, bem como serão excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução e de forma proporcional à participação dos Poderes, no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária Anual para 2021.

Art. 33. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas, que viabilizem a execução das mesmas, sem o cumprimento dos artigos 15 e 16, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

Parágrafo único. A Contabilidade registrará os atos e os fatos, relativos à gestão orçamentário financeira, que tenham efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e das providências derivadas do *caput* deste artigo.

Art. 34. Cabe a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças a responsabilidade pela coordenação do processo de elaboração e consolidação do projeto de Lei Orçamentária Anual para 2021, de que trata esta Lei, e determinará:

I – O calendário das atividades para a elaboração dos orçamentos;

II – A elaboração e a distribuição do material que compõem as propostas parciais do Orçamento Anual dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus órgãos, autarquias, fundações, fundos e sociedades de economia mista;

III – As instruções para o devido preenchimento das propostas parciais dos orçamentos, de que trata esta Lei;

Art. 35. Poderão ser incluídas no projeto de Lei Orçamentária Anual para 2021, as dotações relativas aos convênios, programas e operações de crédito aprovados no exercício 2020.



CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 36. As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixadas observando-se ao disposto nas normas constitucionais aplicáveis, Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000, Lei Federal n.º 9.717, de 27 de novembro de 1998 e a legislação municipal em vigor.

Art. 37. O reajuste salarial dos servidores públicos municipais deverá seguir os preceitos estabelecidos pela Lei Municipal n.º 548/2007, ou outra que venha a substituí-la ou alterá-la, conforme previsão de recurso orçamentário e financeiro previsto na Lei Orçamentária de 2021, em categoria de programação específica, observando o limite do artigo 21 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 38. A instituição, concessão e o aumento de qualquer vantagem pecuniária ou remuneração, a criação de cargos ou adaptações na estrutura de carreiras e a admissão de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da Administração Direta ou Indireta, inclusive fundações instituídas pelo Município, observado o contido no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município de Fazenda Rio Grande, poderão ser levados a efeito para o exercício de 2021, de acordo com os limites estabelecidos na Emenda Constitucional n.º 25, de 14 de fevereiro de 2000 e na Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 39. A legislação tributária do Município será revista e atualizada para o exercício de 2021, em especial a Taxa de Coleta de Lixo; a Taxa de Iluminação Pública, as demais Taxas, o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano (IPTU) e o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN).

Art. 40. O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana de 2021 poderá ter desconto, para pagamento à vista.

Art. 41. A renúncia dos valores apurados no artigo 29 desta Lei, não serão considerados na previsão da receita de 2021, nas respectivas rubricas orçamentárias.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 42. Obedecidos os limites estabelecidos em Lei Complementar Federal, o Município poderá realizar operações de créditos ao longo do exercício de 2021, destinadas a financiar despesas de capital previstas no orçamento.

Art. 43. As operações de crédito deverão constar da Proposta Orçamentária e autorizadas por lei específica.

Art. 44. A verificação dos limites da dívida pública será feita na forma e nos prazos estabelecidos da Lei Complementar Federal n. 101/2000.

Art. 45. Os valores das metas e prioridades em anexo devem ser vistos como indicativo, para tanto ficam admitidas variações, de forma a acomodar a trajetória que as determinem, até o envio do projeto da Lei Orçamentária para 2021.

Art. 46. Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes do orçamento fiscal, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

Art. 47. A Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças publicará juntamente com a Lei Orçamentária Anual, o quadro de detalhamento da despesa, especificando por atividades, projetos e operações especiais em cada unidade orçamentária, contidos no orçamento fiscal e demais normas para a execução orçamentária.

Art. 48. Os recursos decorrentes de emendas que ficarem sem despesas correspondentes ou alterem os valores da receita orçamentária, poderão ser utilizados mediante créditos suplementar e especial, nos termos do artigo 166, § 8º, da Constituição Federal.

Art. 49. Para efeito do disposto do artigo 42 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000:

I – Considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere;

II – No caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados a manutenção da administração pública, considera-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deve se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 50. Se o projeto de Lei Orçamentária Anual não for encaminhado para sanção do Prefeito até o primeiro dia de janeiro de 2021 a programação constante deste projeto encaminhado pelo Executivo poderá ser executada em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, enquanto não se completar o ato sancionatório.

Art. 51. A reabertura de créditos especiais e extraordinários, conforme o disposto no artigo 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivada mediante Decreto do Poder Executivo.

Parágrafo único. Na reabertura a que se refere o “caput” deste artigo, a fonte de recursos deverá ser identificada como saldos de exercícios anteriores, independentemente da receita à conta da qual os créditos foram abertos.

Art. 52. O projeto de lei orçamentária anual será encaminhado à Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, devidamente acompanhado do quadro de detalhamento da despesa, discriminando as unidades orçamentárias, os elementos de despesas e seus respectivos valores, obedecendo na sua apresentação a forma analítica.

Art. 53. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.



Art. 54. Fica autorizada a compatibilização dos valores, programas e ações, constantes da presente lei com os valores, programas e ações do PPA – Plano Plurianual.

Art. 55. O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com os Governos Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta para realização de obras ou serviços de competência do Município ou não.

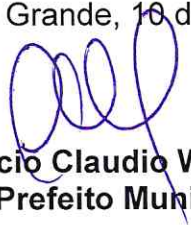
Art. 56. O Poder Executivo poderá celebrar consórcios com outros Municípios e órgãos dos governos estadual e federal, para desenvolver Projetos ou atividades de interesse comum.

Art. 57. Fica autorizado o Executivo Municipal proceder a reclassificação da receita orçamentária, conforme o plano de Contas definido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, obedecidos os valores previstos nos anexos que compõe esta Lei.

Art. 58. Despesas de custeio de competência de outros entes da Federação poderão ser assumidas pela Administração Municipal desde que firmados por convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (Art. 62 da LC 101).

Art. 59. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Fazenda Rio Grande, 10 de agosto de 2020.



Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI N.º 016/2020
DE 10 DE AGOSTO DE 2020.

JUSTIFICATIVA

É com elevada honra que encaminhamos a Vossas Excelências o presente Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o ano de 2021, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 127.

Solicitamos deliberação, votação e aprovação deste Projeto de Lei, sendo o que há para o momento, colocamo-nos à sua disposição para eventuais esclarecimentos, e reiteramos votos de estima e apreço.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Seleção: Entitadamente as contas com valor ; Alteração em 01/01/2021 (C)

Conta	Descrição	LDO 2021	Projeção 2022	Projeção 2023
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas	295.389.689,36	310.159.173,83	325.667.132,52
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	300.266.388,81	315.279.708,25	331.043.693,66
4.1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	76.395.658,77	80.215.441,71	84.226.213,79
4.1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	26.928.297,50	28.274.712,38	29.688.447,39
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	5.476.576,25	5.750.405,06	6.037.925,32
4.1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços	1.124.505,81	1.180.731,10	1.239.767,66
4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferência Correntes	184.664.562,22	193.897.790,33	203.592.679,85
4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	5.676.788,26	5.960.627,67	6.258.659,05
4.2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	20.231.262,50	21.242.825,63	22.304.966,91
4.2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito	20.000.000,00	21.000.000,00	22.050.000,00
4.2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens	10.500,00	11.025,00	11.576,25
4.2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferência de Capital	220.762,50	231.800,63	243.390,66
4.3.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RENÚNCIAS, RESTITUIÇÕES, DESCONTOS E DEDUÇÕES	-25.107.961,95	-26.363.360,05	-27.661.528,05
4.9.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-5.259.450,00	-5.522.422,50	-5.798.543,63
4.9.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferência Correntes	-19.848.511,95	-20.840.937,55	-21.882.984,42
	Total geral:	295.389.689,36	310.159.173,83	325.667.132,52



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021
ANEXOS DE MÉTAS FISCAIS
Demonstrativo I - Metas s Anuais

LR, art 4º, § 1º

Especificações	2021			2022			2023		
	Valor	Constante	%	Valor	Constante	%	Valor	Constante	%
	Corrente (a)			Corrente (b)			Corrente (c)		
Receita Total	295.389.689,36	256.436.921,05	93,82	310.159.173,83	256.435.860,96	89,35	325.667.132,52	256.430.813,01	85,09
Receitas Primárias (I)	275.389.689,36	239.074.302,77	87,47	292.014.862,16	241.434.363,09	84,12	306.615.605,27	241.429.610,45	80,12
Despesas Total	395.389.689,36	343.250.012,47	1,26	310.159.173,83	256.435.860,96	0,89	325.667.132,52	256.430.813,01	85,09
Despesas Primárias (II)	239.404.029,63	207.834.039,09	76,04	286.276.917,44	236.690.299,66	82,47	300.590.763,32	236.685.640,41	78,54
Resultado Primário (II)+(I-II)	35.985.659,73	31.240.263,68	11,43	5.737.944,72	4.744.063,43	1,65	6.024.841,95	4.743.970,04	1,57
Resultado Nominal	36.287.612,93	31.502.398,58	11,53	5.542.530,48	4.582.497,30	1,60	5.722.888,75	4.506.211,61	1,50
Dívida Pública Consolidada	18.713.638,33	16.245.887,95	5,94	22.300.765,66	18.438.003,85	6,42	23.391.064,50	18.418.161,02	6,11
Dívida Consolidada Líquida	-286.361,67	-248.599,42	-0,09	1.300.765,66	1.075.457,35	0,37	1.391.064,50	1.095.326,38	0,36

O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico				
EXERCÍCIO	2019	2020	2021	2021
PIB real (Crescimento % anual)	4,48%	5%		5%

O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando os cenários macroeconômico

Variáveis			
Receita Corrente Líquida	2021	2022	2023
	273.331.494,59	286.998.069,32	301.347.972,79

2021 Valor Corrente / 1,1519

2020 Valor Corrente / 1,1519*1,05=1,2095

2021 Valor Corrente / 1,1519*1,05*1,05=1,27

As metas da Administração Pública para o período de 2019 a 2021 nos termos do inciso II, do Art. 4º da Lei Complementar nº 101/00 foram definidas considerando o cenário macroeconômico atual bem como o incremento da receita, projetada com base na expectativa crescimento de 5% ao exercício



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021
ANEXOS DE MÉTAS FISCAIS
Demonstrativo III - Das Metas Fiscais Atuais Comparadas com As Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

Especificações	Valores a Preços Correntes									
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023
Receita Total	254.672.094,39	286.594.998,59	1,13	301.435.096,48	1,05	295.389.689,36	0,98	310.159.173,83	1,05	325.667.132,52
Receitas Primárias (I)	239.782.457,11	259.914.897,20	1,08	272.435.096,48	1,05	275.389.689,36	1,01	292.014.862,16	1,06	306.615.605,27
Despesas Total	222.560.172,40	240.174.722,86	1,08	301.435.096,48	1,26	295.389.689,36	0,98	310.159.173,83	1,05	325.667.132,52
Despesas Primárias (II)	205.435.717,80	227.383.411,83	1,11	224.666.460,31	0,99	239.404.029,63	1,07	286.276.917,44	1,20	300.590.763,32
Resultado Primário (III)+(-II)	34.346.739,31	32.531.485,37	0,95	47.768.636,17	1,47	35.985.659,73	0,75	5.737.944,72	0,16	6.024.841,95
Resultado Nominal	33.450.067,97	32.229.532,16	0,96	47.466.682,97	1,47	36.287.612,93	0,76	5.542.530,48	0,15	5.722.888,75
Dívida Pública Consolidada	24.313.994,40	19.677.656,23	0,81	20.304.653,12	1,03	18.713.638,33	0,92	22.300.765,66	1,19	23.391.064,50
Dívida Consolidada Líquida	4.866.791,71	-9.360.037,66	-1,92	-695.346,88	0,07	-286.361,67	0,41	1.300.765,66	-4,54	1.391.064,50

Especificações	Valores a Preços Constantes									
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023
Receita Total	263.407.347,23	274.306.085,94	1,04	274.781.309,46	1,00	256.436.921,05	0,93	256.435.860,96	1,00	256.430.813,01
Receitas Primárias (I)	248.006.995,39	248.770.001,15	1,00	248.345.575,64	1,00	239.074.302,77	0,96	241.434.363,09	1,01	241.429.610,45
Despesas Total	230.193.986,31	229.876.266,14	1,00	274.781.309,46	1,20	256.436.921,05	0,93	256.435.860,96	1,00	256.430.813,01
Despesas Primárias (II)	212.482.162,92	217.633.433,99	1,02	204.800.784,24	0,94	207.834.039,09	1,01	236.690.299,66	1,14	236.685.640,41
Resultado Primário (III)+(-II)	35.524.832,47	31.136.567,16	0,88	43.544.791,40	1,40	31.240.263,68	0,72	4.744.063,43	0,16	4.743.970,04
Resultado Nominal	34.597.405,30	30.847.561,41	0,89	43.269.537,80	1,40	31.502.398,58	0,73	4.582.497,29	0,15	4.506.211,62
Dívida Pública Consolidada	25.147.964,41	18.833.897,62	0,75	18.509.255,35	0,98	16.245.887,95	0,88	18.438.003,85	1,13	18.418.161,02
Dívida Consolidada Líquida	5.033.722,67	-8.958.688,42	-1,92	-633.862,24	0,07	-248.599,42	0,39	1.075.457,35	-4,33	1.095.326,38

ÍNDICE DE INFLAÇÃO					
EXERCÍCIO	2018	2018	2020	2021	2022
IPCA-IBGE EM %	3,43	4,48	0	5,2	5,2

Inflação Média (%Anual) Projetada com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, Divuldado pelo IBGE

2018 Valor Corrente x 1,0343
2019 Valor Corrente / 1,0448
2020 Valor Corrente / 1,0448*1,05=1,0970
2021 Valor Corrente / 1,0448*1,05*1,05=1,1519
2022 Valor Corrente / 1,0448*1,05*1,05*1,05=1,2095
2023 Valor Corrente / 1,0448*1,05*1,05*1,05*1,05=1,2700

bem como o incremento da receita, projetada com base na expectativa de crescimento de 5% ao exercício



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2021

Página: 1/1
Data: 13/08/2020

ARF (LRF, art.4º, §3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Julgamento de processos judiciais pertinentes a administração pública referente a precatórios.	383.000,00	Abertura de créditos adicionais através da reserva de contingência ou abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotação de despesa.	383.000,00
Despesas oriunda de situação de emergência e ou calamidade pública decorrentes de fenômenos naturais imprevisíveis, epidemias, pandemias, enchentes e outras calamidades que necessitem de ações emergenciais.	250.000,00	Abertura de créditos adicionais através da reserva de contingência ou abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotação de despesa.	250.000,00
SUBTOTAL	633.000,00	SUBTOTAL	633.000,00
TOTAL	633.000,00	TOTAL	633.000,00

Estado do Paraná PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021 Anexo 1.4 - Demonstrativo da Memória de Cálculo da Metas Fiscais de Despesas Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C)				
As metas anuais de despesas foram calculadas a partir das seguintes despesas orçamentárias		2021	2022	2023
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE				
1	LEGISLATIVO MUNICIPAL	R\$ 9.747.000,00	R\$ 10.234.350,00	R\$ 10.746.067,50
2	GOVERNANÇA E TRANSPARENCIA	R\$ 21.359.973,29	R\$ 22.427.971,95	R\$ 23.549.370,55
3	MAIS SAÚDE	R\$ 48.755.919,90	R\$ 51.193.715,90	R\$ 53.753.401,69
4	EDUCAÇÃO PARA CIDADANIA	R\$ 93.108.646,75	R\$ 97.764.079,09	R\$ 102.652.283,04
5	CULTURA PARA TODOS	R\$ 1.466.262,63	R\$ 1.539.575,76	R\$ 1.616.554,55
6	ESPORTE PARA TODOS	R\$ 1.537.516,73	R\$ 1.614.392,57	R\$ 1.695.112,19
7	EFICIÊNCIA E REPUPERAÇÃO FISCAL	R\$ 3.029.335,63	R\$ 3.180.802,41	R\$ 3.339.842,53
8	DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL	R\$ 1.640.037,50	R\$ 1.722.039,38	R\$ 1.808.141,34
9	FAZENDA ORGÂNICA	R\$ 134.500,00	R\$ 141.225,00	R\$ 148.286,25
10	MAIS OBRAS	R\$ 39.862.386,24	R\$ 41.855.505,55	R\$ 43.948.280,83
11	ASSISTENCIA SOCIAL - DIREITO DE TODOS	R\$ 13.599.388,24	R\$ 14.279.357,65	R\$ 14.993.325,53
12	FUNREBOM	R\$ 210.000,00	R\$ 220.500,00	R\$ 231.525,00
13	PREVIDENCIA MUNICIPAL	R\$ 27.207.378,75	R\$ 28.567.747,69	R\$ 29.996.135,07
14	MORADIA COM QUALIDADE	R\$ 1.176.681,16	R\$ 1.235.515,22	R\$ 1.297.290,98
15	TRANSITO MAIS SEGURO	R\$ 5.209.505,00	R\$ 5.469.980,25	R\$ 5.743.479,26
16	FAZENDA MAIS SEGURA	R\$ 4.255.450,00	R\$ 4.468.222,50	R\$ 4.691.633,63
17	FAZENDA MAIS VERDE	R\$ 11.481.570,04	R\$ 12.055.648,54	R\$ 12.658.430,97
18	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DO TRABALHADOR	R\$ 2.610.762,50	R\$ 2.741.300,63	R\$ 2.878.365,66
19	RESERVA DE CONTINGENCIA	R\$ 250.000,00	R\$ 262.500,00	R\$ 275.625,00
20	ENCARGOS ESPECIAIS	R\$ 7.997.375,00	R\$ 8.397.243,75	R\$ 8.817.105,94
22	FORTELECIMENTO E VALORIZAÇÃO DA MULHER FAZENDENSE	R\$ 750.000,00	R\$ 787.500,00	R\$ 826.875,00
Total da Entidade:		R\$ 295.389.689,36	R\$ 310.159.173,83	R\$ 325.667.132,52
Total geral:		R\$ 295.389.689,36	R\$ 310.159.173,83	R\$ 325.667.132,52

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C) - PROJETO DE LEI, nº 016/2020 de 10/08/2020



Receitas	Valor	Despesas	Valor		
Receitas Correntes	300.266.388,81	DESPESAS CORRENTES	239.384.029,63		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	76.395.658,77	DESPESAS CORRENTES	239.384.029,63		
Contribuições	26.928.297,50				
Receita Patrimonial	5.426.576,25				
Receita de Serviços	1.124.505,81				
Transferência Correntes	184.714.562,22				
Outras Receitas Correntes	5.676.788,26				
RENÚNCIAS, RESTITUIÇÕES, DESCONTOS E DEDUÇÕES	-25.107.961,95				
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-5.259.450,00				
Transferência Correntes	-19.848.511,95				
		Superavit	35.774.397,23		
Total	275.158.426,86	Total	275.158.426,86		
Superavit do orçamento corrente	35.774.397,23				
Receitas de Capital	20.231.262,50	DESPESAS DE CAPITAL	36.228.983,48		
Operações de Crédito	20.000.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	36.228.983,48		
Alienação de Bens	10.500,00				
Transferência de Capital	220.762,50				
Deficit	15.997.720,98				
Total	36.228.983,48	Total	36.228.983,48		
Resumo					
Receitas Correntes	300.266.388,81	101,65 %	DESPESAS CORRENTES	239.384.029,63	81,04 %
Receitas de Capital	20.231.262,50	6,85 %	DESPESAS DE CAPITAL	36.228.983,48	12,26 %
RENÚNCIAS, RESTITUIÇÕES, DESCONTOS E DEDUÇÕES	-25.107.961,95	-8,50 %	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	19.776.676,25	6,70 %
Total	295.389.689,36	100,00 %	Total	295.389.689,36	100,00 %

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas			
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes			274.307.010,06
4.1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		76.395.658,77	
4.1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições		6.510.000,00	
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial		20.000,00	
4.1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços		1.124.505,81	
4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferência Correntes		184.714.562,22	
4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		5.542.283,26	
4.2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital			20.231.262,50
4.2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito		20.000.000,00	
4.2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens		10.500,00	
4.2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferência de Capital		220.762,50	
4.9.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RENÚNCIAS, RESTITUÍÇÕES, DESCONTOS E DEDUÇÕES			-25.107.961,95
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		-5.259.450,00	
4.9.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferência Correntes		-19.848.511,95	
	Total das receitas:		269.430.310,61	
	Total por entidade:		269.430.310,61	
Entidade: 2 - INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas			
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes			25.959.378,75
4.1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições		20.418.297,50	
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial		5.406.576,25	
4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		134.505,00	
	Total das receitas:		25.959.378,75	
	Total por entidade:		25.959.378,75	
	Total geral das transferências:			0,00
	Total geral das receitas:			295.389.689,36
	Total geral:			295.389.689,36

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021
DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS
Seleção: Emitir as contas com valor, Alteração em 01/01/2021
Fazenda

Conta	Descrição	LDO 2021	Projeção 2022	Projeção 2023
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTE	239.384.029,63	251.353.231,11	263.920.892,67
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	36.228.983,48	38.040.432,65	39.942.454,29
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	19.776.676,25	20.765.510,06	21.803.785,57
	Total Geral	295.389.689,36	310.159.173,83	325.667.132,52

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2021

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

Patrimônio Líquido	2019	%	2018	%	2017	%
Patrimônio/Capital	103.045.036,00	37,71	103.045.036,00	39,52	103.045.036,00	50,38
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	170.198.967,00	62,29	157.675.425,00	60,48	101.491.147,00	49,62
TOTAL	273.244.003,00	100,00	260.720.461,00	100,00	204.536.183,00	100,00



8. DEMONSTRATIVO DO FLUXO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

8.1. Projeções Considerando o Plano de Custeio Vigente:

Data-Base: 31/12/2019

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2020	35.552.302,08	8.104.417,32	27.447.884,76	249.895.632,46
2021	36.775.578,74	9.324.193,81	27.451.384,93	277.347.017,38
2022	38.613.820,51	10.318.198,44	28.295.622,07	305.642.639,45
2023	40.461.360,05	11.943.510,78	28.517.849,27	334.160.488,72
2024	42.224.975,70	13.946.266,11	28.278.709,59	362.439.198,31
2025	43.814.822,50	16.490.395,62	27.324.426,88	389.763.625,19
2026	45.407.037,60	18.914.448,01	26.492.589,59	416.256.214,78
2027	46.951.383,76	21.051.676,21	25.899.707,55	442.155.922,32
2028	48.344.724,62	23.445.008,85	24.899.715,77	467.055.638,09
2029	49.784.254,35	25.301.268,37	24.482.985,98	491.538.624,07
2030	51.023.724,16	27.516.850,46	23.506.873,70	515.045.497,77
2031	52.107.397,38	30.395.307,78	21.712.089,60	536.757.587,37
2032	53.171.915,24	32.971.012,27	20.200.902,97	556.958.490,34
2033	54.001.187,57	35.600.690,51	18.400.497,06	575.358.987,40
2034	54.801.908,76	37.897.185,63	16.904.723,13	592.263.710,53
2035	55.434.228,49	40.169.128,30	15.265.100,19	607.528.810,72
2036	56.057.320,46	41.869.132,84	14.188.187,62	621.716.998,34
2037	56.448.009,98	44.285.514,75	12.162.495,23	633.879.493,57
2038	56.647.548,99	46.714.206,68	9.933.342,31	643.812.835,89
2039	56.753.372,67	49.029.889,20	7.723.483,47	651.536.319,35
2040	56.553.011,09	52.092.135,76	4.460.875,33	655.997.194,68
2041	56.285.605,57	54.075.685,47	2.209.920,10	658.207.114,78
2042	55.846.031,04	56.044.785,96	-198.754,92	658.008.359,86
2043	54.975.191,68	59.790.425,01	-4.815.233,33	653.193.126,53
2044	53.974.682,57	62.358.036,44	-8.383.353,87	644.809.772,66
2045	52.949.571,71	63.401.272,26	-10.451.700,55	634.358.072,11
2046	51.718.413,42	64.777.096,28	-13.058.682,86	621.299.389,25
2047	50.380.678,28	65.710.459,09	-15.329.780,81	605.969.608,44
2048	48.902.362,12	66.695.823,07	-17.793.460,95	588.176.147,49
2049	47.366.851,76	66.779.019,25	-19.412.167,49	568.763.980,00
2050	45.751.487,81	66.516.810,58	-20.765.322,77	547.998.657,22
2051	44.104.663,18	65.676.522,39	-21.571.859,21	526.426.798,01
2052	42.459.860,76	64.307.490,01	-21.847.629,25	504.579.168,76
2053	40.727.291,60	63.314.250,25	-22.586.958,65	481.992.210,11
2054	39.020.290,50	61.700.669,62	-22.680.379,12	459.311.830,99
2055	37.247.127,14	60.356.678,91	-23.109.551,77	436.202.279,22
2056	35.511.074,19	58.372.435,91	-22.861.361,72	413.340.917,50
2057	33.768.940,59	56.379.599,32	-22.610.658,73	390.730.258,77

Continua...



... continuação

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2058	32.044.036,18	54.261.206,87	-22.217.170,69	368.513.088,08
2059	30.313.978,84	52.267.398,48	-21.953.419,64	346.559.668,44
2060	28.614.272,13	50.033.615,62	-21.419.343,49	325.140.324,95
2061	26.941.690,76	47.753.995,22	-20.812.304,46	304.328.020,49
2062	25.302.071,12	45.436.359,54	-20.134.288,42	284.193.732,08
2063	23.701.191,30	43.089.224,99	-19.388.033,69	264.805.698,39
2064	22.144.720,87	40.721.872,54	-18.577.151,67	246.228.546,71
2065	20.638.154,17	38.344.314,68	-17.706.160,51	228.522.386,21
2066	19.186.756,01	35.967.116,75	-16.780.360,74	211.742.025,47
2067	17.795.483,36	33.601.204,16	-15.805.720,80	195.936.304,67
2068	16.468.894,81	31.257.553,53	-14.788.658,72	181.147.645,96
2069	15.211.115,09	28.947.128,99	-13.736.013,90	167.411.632,05
2070	14.025.832,73	26.680.971,29	-12.655.138,56	154.756.493,49
2071	12.916.257,14	24.469.937,96	-11.553.680,82	143.202.812,67
2072	11.885.071,67	22.324.631,84	-10.439.560,17	132.763.252,51
2073	10.934.410,43	20.255.331,85	-9.320.921,42	123.442.331,09
2074	10.065.838,72	18.271.718,27	-8.205.879,55	115.236.451,54
2075	9.280.324,22	16.382.708,45	-7.102.384,23	108.134.067,31
2076	8.578.167,24	14.596.065,90	-6.017.898,66	102.116.168,65
2077	7.958.982,30	12.918.141,53	-4.959.159,23	97.157.009,42
2078	7.421.718,98	11.353.722,63	-3.932.003,65	93.225.005,77
2079	6.964.754,52	9.906.288,33	-2.941.533,81	90.283.471,96
2080	6.585.886,09	8.577.641,41	-1.991.755,32	88.291.716,65
2081	6.282.423,90	7.367.838,08	-1.085.414,18	87.206.302,46
2082	6.051.378,52	6.275.728,31	-224.349,79	86.981.952,68
2083	5.889.442,79	5.298.691,71	590.751,08	87.572.703,76
2084	5.793.069,01	4.432.604,63	1.360.464,38	88.933.168,14
2085	5.758.552,48	3.671.949,79	2.086.602,69	91.019.770,83
2086	5.782.214,80	3.010.545,59	2.771.669,21	93.791.440,04
2087	5.860.348,03	2.441.022,50	3.419.325,53	97.210.765,57
2088	5.989.338,61	1.955.102,97	4.034.235,64	101.245.001,21
2089	6.165.867,11	1.544.440,11	4.621.427,00	105.866.428,21
2090	6.386.976,31	1.200.956,61	5.186.019,70	111.052.447,90
2091	6.650.122,13	917.118,44	5.733.003,69	116.785.451,60
2092	6.953.199,53	686.157,18	6.267.042,35	123.052.493,95
2093	7.294.520,54	502.008,52	6.792.512,02	129.845.005,97
2094	7.672.647,80	358.488,15	7.314.159,65	137.159.165,62
2095	8.086.430,12	249.451,69	7.836.978,43	144.996.144,05

Considerações no levantamento dos resultados da demonstração das Receitas e Despesas:

1. A coluna saldo financeiro contempla o valor atual dos investimentos do RPPS;
2. A Coluna Receitas Previdenciárias é composta pelas contribuições da Prefeitura, ativos e inativos, descontada a taxa de administração, recebimento dos parcelamentos, compensação previdenciária a receber e rentabilidade financeira;
3. A Coluna Despesas Previdenciárias agrega as obrigações anuais com o pagamento de benefícios.

Programa: 1 - LEGISLATIVO MUNICIPAL

Objetivo: LEGISLATIVO MUNICIPAL

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa			
	Regionalização		Totais	
	Totais	Esfera/Cat. Econômica	Totais	
		<i>Fiscal/Seguridade</i>		9.747.000,00
		DESPESAS CORRENTES		9.297.000,00
		DESPESAS DE CAPITAL		450.000,00
		Total:		9.747.000,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE
Projetos

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2021	R\$
1.001 - Construção, Ampliação e Reforma da Câmara Municipal	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	Meta 1.000	250.000,00
Atividades				
Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2021	R\$
2.001 - Manutenção da Câmara de Vereadores	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	Meta 12.000	9.122.000,00
2.126 - Atividades do Legislativo	OUTROS PRODUTOS (PE)	Fazenda Rio Grande	48.000	375.000,00

Página: 2/25

Página: 2/25

Página: 2/25

Página: 2/25

Página: 2/25

Página: 2/25

Página: 2/25

Programa: 3 - MAIS SAÚDE

Objetivo: MANUTENÇÃO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa			Totais
		Totais	Esfera/Cat.Econômica		
			Fiscal/Seguridade		
			DESPESAS CORRENTES		48.755.919,90
			DESPESAS DE CAPITAL		47.574.203,91
			Total:		1.181.715,99
					48.755.919,90

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2021	R\$
			Meta	
2.139 - Manutenção Folha Hospital e Maternidade N S Aparecida	APOIO ADMINISTRATIVO (an)	Fazenda Rio Grande	1.000	97.778,75
2.148 - Enfrentamento a Emergência	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	0,00	50.000,00
2.150 - Consórcios Públicos		Fazenda Rio Grande	0,00	768.663,00

Projetos

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2021	R\$
			Meta	
1.013 - Manutenção e Reforma de Unidades de Saúde	EDIFICAÇÃO CONSTRUÍDA (VF)	Fazenda Rio Grande	48,000	242.000,00

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2021	R\$
			Meta	
2.008 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Saúde	SERVIDORES ATENDIDOS (PE)	Fazenda Rio Grande	12,000	411.029,51
2.009 - Manutenção das Atividades da SM de Saúde	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	12,000	75.882,37
2.010 - Programas do Conselho Municipal de Saúde	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	12,000	64.438,57
2.011 - Programas Conselho Municipal da Mulher	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	12,000	7.500,00
2.012 - COMESP	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	0,00	246.470,62
2.050 - Manutenção da Folha de Pagamento - Bloco da Gestão ADM	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	48,000	1.644.118,05

RELAÇÃO DE DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS 2021

Relatório das Mens e Prioridades das Despesas por Programas

Selênio, Alteração em 01/2021 (C) - PROJETO DE LEI, nº 016/2020 de 10/09/2020

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2021	
			Meta	R\$
2.051 - Manutenção das Atividades - Bloco da Gestão ADM	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	48,000	1.462.481,64
2.053 - Manutenção da Folha de Pagamento - Bloco da Gestão Básica	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	48,000	9.811.817,16
2.054 - Manutenção das Atividades - Bloco da Gestão Básica	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	48,000	4.058.147,63
2.055 - Manutenção da Folha de Pagamento - Bloco de Vigilância em Saúde	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	48,000	505.186,06
2.056 - Manutenção das Atividades - Bloco de Vigilância em Saúde	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	12,000	564.413,36
2.057 - Manutenção da Folha de Pagamento - Bloco de Assistência Farmaceutica	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	48,000	442.647,17
2.058 - Manutenção das Atividades - Bloco de Assistência Farmaceutica	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	48,000	945.588,40
2.059 - Manutenção da Folha de Pagamento - Bloco de Média e Alta Complexidade - Hospital Municipal	APOSENTADOS ATENDIDOS (GL)	Fazenda Rio Grande	48,000	8.978.469,28
2.060 - Manutenção da Folha de Pagamento - Bloco de Média e Alta Complexidade - UPA e SAMU	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	48,000	8.080.879,30
2.061 - Manutenção da Folha de Pagamento - Bloco de Média e Alta Complexidade - CAPS	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	48,000	788.993,43
2.062 - Manutenção das Atividades - Bloco de Média e Alta Complexidade - Hospital Municipal	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	48,000	4.298.486,96
2.063 - Manutenção das Atividades - Bloco de Média e Alta Complexidade - UPA E SAMU	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	48,000	4.984.774,94
2.064 - Manutenção das Atividades - Bloco de Média e Alta Complexidade - CAPS	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	48,000	226.153,70

Programa: 4 - EDUCAÇÃO PARA CIDADANIA

Objetivo: MANUTENÇÃO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Público alvo:

Consolidação dos Valores do Programa	Regionalização		Totais
	Totais	Esfera/Cat.Econômica	
Fiscal/Seguridade			93.108.646,75
DESPESAS CORRENTES			90.176.035,19
DESPESAS DE CAPITAL			2.932.611,56
Total:			93.108.646,75

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Projetos

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Meta	Período - 2021	R\$
1.006 - Construção e Ampliação de Unidades Escolares	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	1.000		2.136.525,00

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Meta	Período - 2021	R\$
2.013 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Educação	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	48.000		9.459.597,00
2.014 - Manutenção das Atividades da SM de Educação	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	48.000		3.373.319,25
2.015 - Complementação do Programa de Alimentação Escolar	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	48.000		1.056.870,63
2.016 - Programa Distribuição de Kit e Uniforme Escolar	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	4.000		2.738.997,50
2.017 - Manutenção do Programa PROCONDEV	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	4.000		57.881,25
2.065 - Manutenção do Salário Educação	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	48.000		5.355.000,00
2.066 - Subvenções Sociais - APAE	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	4.000		104.186,25
2.067 - Subvenções Sociais - Entidades Educacionais	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	4.000		11.576,25
2.068 - Manutenção do Petê	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	48.000		856.642,50
2.069 - Manutenção do Programa de Merenda Escolar	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	48.000		1.470.000,00
2.070 - Manutenção da Educação Infantil	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	48.000		4.646.305,82
2.071 - Manutenção do Programa PNAT	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	48.000		34.728,75

Estado do Pará
Município de Marabá
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021
Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas
Seleção: Atividade em 2021 (C) - PROJETO DE LEI, nº 016/2020 de 10/08/2020

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2021	
			Meta	R\$
2.073 - Manutenção da Folha de Pagamento da Educação Infantil	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	48,000	3.007.016,55
2.074 - Manutenção da Folha de Pagamento do FUNDEB	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	48,000	56.183.650,09
2.075 - Manutenção das Atividades do FUNDEB	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	48,000	2.616.349,91

LEI DE ORÇAMENTOS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas
Seleção em 01/08/2021 (C) - PROJETO DE LEI, nº 016/2020 de 10/08/2020

Programa: 5 - CULTURA PARA TODOS

Objetivo: PROMOÇÃO DA DIFUSÃO E AO ACESSO AS ATIVIDADES CULTURAIS NO MUNICÍPIO.

Público alvo:

Fiscal/Seguridade
DESPESAS CORRENTES
DESPESAS DE CAPITAL
Total: 1.466.262,63

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa			Meta	Período - 2021	R\$
		Totais	Esfera/Cat Econômica	Totais			
Ação	Produto (Unidade)	Regionalização					
2.019 - Manutenção das Atividades da Sm de Cultura e Turismo	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande		20,000		441.000,00	
2.020 - Manutenção do Centro de Artes e Esporte Integrado	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande		12,000		89.250,00	
2.135 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Cultura e Turismo	SERVIDORES ATENDIDOS (PE)	Fazenda Rio Grande		48,000		510.512,63	
2.136 - Manutenção de Programas de Incentivo ao Turismo	PESSOAS ATENDIDAS (PE)	Fazenda Rio Grande		3.600,000		121.000,00	
2.142 - Fundo Municipal de Cultura	PESSOAS ATENDIDAS (PE)	Fazenda Rio Grande		1,000		189.000,00	
2.143 - Fundo Municipal de Desenvolvimento do Turismo (FUMDETUR)	PESSOAS ATENDIDAS (PE)	Fazenda Rio Grande		1,000		105.000,00	
2.144 - Taxas de Utilização de Bens Culturais	PESSOAS ATENDIDAS (PE)	Fazenda Rio Grande		1,000		10.500,00	

Programa: 6 - ESPORTE PARA TODOS

Objetivo: PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER COM OBJETIVOS DA MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA A POPULAÇÃO FAZENDENSE

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa			Totais
		Totais	Esfera/Cat.Econômica	Fiscal/Seguridade	
				DESpesas Correntes	1.537.516,73
				Despesas de Capital	180.179,64
				Total:	1.537.516,73

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE
 Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2021	
			Meta	R\$
2.023 - Manutenção de Atividades Esportivas	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	48,000	795.603,38
2.024 - Transferências a Fundação Municipal de Esportes	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	4,000	13.155,09
2.128 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Esporte, Lazer e Juventude	SERVIDORES ATENDIDOS (PE)	Fazenda Rio Grande	48,000	579.970,13
2.129 - Manutenção de Programas Vinculados a Juventude	PESSOAS ATENDIDAS (PE)	Fazenda Rio Grande	48,000	121.000,00
2.138 - Manutenção da Fanfarra Municipal	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	12,000	27.788,13

Estado do Paraná
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021
Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas
Seleção Alinhamento 01/2021 (C) - PROJETO DE LEI, nº 016/2020 de 10/08/2020
Fazenda Rio Grande

Programa: 7 - EFICIÊNCIA E REPUPERAÇÃO FISCAL

Objetivo: PROMOVER A REPRESENTAÇÃO JURIDICA DO MUNICIPIO COM VISTA A EFICIENCIA FISCAL

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa			Totais
		Totais	Esfera/Cat. Econômica	Fiscal/Segurança	
				DESPESAS CORRENTES	3.029.335,63
				DESPESAS DE CAPITAL	3.005.560,63
				Total:	23.775,00
					3.029.335,63

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2021	
			Meta	R\$
2.025 - Manutenção da Folha de Pagamento da PGM	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	48.000	2.342.150,00
2.121 - Manutenção do Fundo Municipal da Procuradoria Jurídica	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	48.000	445.685,63
2.124 - Manutenção das Atividades da PGM	SERVIDORES ATENDIDOS (PE)	Fazenda Rio Grande	48.000	241.500,00

Programa: 8 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

Objetivo: PROMOVER O DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa	
	Regionalização	Totais
	Totais	Totais
	Esfera/Cat.Econômica	
	<i>Fiscal/Seguridade</i>	
DESPESAS CORRENTES		1.640.037,50
DESPESAS DE CAPITAL		1.600.037,50
		40.000,00
Total:		1.640.037,50

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2021	
			Meta	R\$
2.029 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Desenvolvimento Econômico	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	48,000	1.266.300,00
2.030 - Manutenção das Atividades da SM de Desenvolvimento Econômico	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	48,000	246.237,50
2.120 - Manutenção do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	48,000	70.000,00
2.123 - Manutenção da CODEF	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	48,000	57.500,00

Programa: 9 - FAZENDA ORGÂNICA

Objetivo: PROMOÇÃO DO INCENTIVO A PRODUÇÃO ORGÂNICA COM VISTAS AO AUMENTO DA RENDA DA AGRICULTURA FAMILIAR NO MUNICÍPIO

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa			Totais
	Regionalização	Totais	Esfera/Cat.Econômica	
			Fiscal/Seguridade	134.500,00
			DESPESAS CORRENTES	124.500,00
			DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
			Total:	134.500,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2021	
			Meta	R\$
2.031 - Manutenção de Programas de Apoio ao Agricultor Familiar	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	4.000	100.000,00
2.032 - Manutenção do Programa de Distribuição de Calário	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	4.000	34.500,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021
Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas
São João do Rio Negro em 2021 (C) - PROJETO DE LEI, nº 016/2020 de 10/08/2020
Sessão: 12/08/2020
Fls. 001

Programa: 10 - MAIS OBRAS

Objetivo: MANUTENÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DE OBRAS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa		
	Regionalização		Totais
	Totais	Esfera/Cat.Econômica	
		<i>Fiscal/Segurança</i>	
		DESPESAS CORRENTES	39.862.386,24
		DESPESAS DE CAPITAL	17.718.007,77
		Totais:	22.144.378,47
			39.862.386,24

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURANÇA

Projetos

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2021	
			Meta	R\$
1.003 - Pavimentação de Vias Urbanas	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	4.000	20.686.762,50
1.019 - Acessibilidade aos Prédios Públicos	OBRA CONSTRUÍDA/AMPLIADA (an)	Fazenda Rio Grande	1.000	200.000,00

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2021	
			Meta	R\$
2.033 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Obras Públicas	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	48.000	3.915.500,00
2.034 - Manutenção das Atividades da SM de Obras Públicas	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	48.000	1.109.411,63
2.035 - Manutenção da Malha Viária Municipal	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	12.000	2.549.500,00
2.036 - Manutenção do Sistema Micro e Macro Drenagem	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	48.000	794.115,00
2.037 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM Urbanismo	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	48.000	1.765.500,00
2.038 - Manutenção das Atividades da SM de Urbanismo	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	48.000	882.000,00
2.039 - Manutenção do Sistema de Iluminação Pública	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	48.000	5.486.137,50
2.040 - Manutenção da Folha de Pagamento do Sistema Iluminação Pública	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	12.000	1.041.862,50
2.137 - Manutenção do Fundo Municipal de Políticas Urbanas	PESSOAS ATENDIDAS (PE)	Fazenda Rio Grande	48.000	1.421.597,11
2.149 - Manutenção do Terminal de Transporte Coletivo e Pontos de Ônibus	APOIO ADMINISTRATIVO (an)	Fazenda Rio Grande	1.000	10.000,00

Programa: 11 - ASSISTENCIA SOCIAL - DIREITO DE TODOS

Objetivo: MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS COM VISTAS A PROMOÇÃO DA DIGNIDADE DA PESSOA

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa			Totais
		Totais	Esfera/Cat.Econômica	Fiscal/Seguridade	
				DESpesas Correntes	13.599.388,24
				DESpesas de Capital	12.418.495,80
				Total:	1.180.892,44
					13.599.388,24

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Meta	Período - 2021	R\$
2.042 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Assistência Social	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	1,000		151.937,76

Projetos

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Meta	Período - 2021	R\$
1.008 - Construção do CRAS	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	48,000		350.000,00
1.009 - Ampliação e Reforma do Cras e Creas	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	4,000		100.000,00

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Meta	Período - 2021	R\$
2.077 - Manutenção da Folha de Pagamento da Proteção Social Básica	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	48,000		1.530.000,00
2.078 - Serviços de Proteção Atendimento Integral a Família	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	48,000		786.771,56
2.079 - Manutenção do Projeto Amigos da Melhor Idade	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	48,000		20.916,63
2.080 - Manutenção da Folha de Pagamento da Proteção Social Especial	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	48,000		880.000,00
2.081 - Serviços de Proteção e Atendimento Especializado a Família e Indivíduos - PAE	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	48,000		136.020,94
2.082 - Serviços Especializados para Pessoas em Situação de Rua	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	48,000		458.862,49

Estado do Paraná
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021
Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas
Sistema: Alteração em 2021 (C) - PROJETO DE LEI, nº 016/2020 de 10/08/2020

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2021	
			Meta	R\$
2.083 - Serviços de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e Idosos	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	48,000	14.552,07
2.084 - Manutenção da Folha Pagamento da Proteção Social Especial Alta Complexidade	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	48,000	1.520.000,00
2.085 - Serviços de Acolhimento para Pessoas em Situação de Rua	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	48,000	265.110,63
2.086 - Serviços de Acolhimento Mulheres Vítimas de Violência	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	48,000	162.000,00
2.087 - Manutenção da Folha de Pagamento Componentes para Qualificação da gestão	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	48,000	2.080.000,00
2.088 - Manutenção das Atividades da Gestão	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	48,000	1.043.872,32
2.089 - IGD PBF	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	48,000	224.570,95
2.090 - IGD-SUAS Qualificação da Gestão	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	48,000	54.035,16
2.091 - Manutenção das Atividades do Controle Social	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	48,000	42.209,32
2.092 - Manutenção do Armazem da Família	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	4,000	694.575,00
2.093 - Subvenções Sociais a Entidades	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	4,000	231.525,00
2.094 - Contrapartida Convênios	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	4,000	11.576,26
2.095 - Emergências e Calamidades	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	4,000	347.287,50
2.096 - Manutenção dos Programas de Benefícios Eventual	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	48,000	97.497,03
2.118 - Programas a Cargo do Fundo Municipal do Idoso	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	48,000	87.043,50
2.119 - Serviços para Pessoas Idosas - Centro Dia	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	48,000	206.992,75
6.001 - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	48,000	479.286,37
6.002 - Benefícios e Prestação Continuada na Escola	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	48,000	5.058,83
6.003 - AEPETI - Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	48,000	90.437,13
6.004 - Serv de Proteção Social a Adolec em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de L.A. e Prest Serv Comu	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	48,000	42.139,55
6.005 - Serviços de Acolhimento para Criança e Adolescente	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	48,000	205.143,76
6.007 - Subvenções Sociais - Criança	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	4,000	232.525,00
6.008 - Manut da Folha de Pqto do Conselho Tutelar	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	48,000	360.000,00
6.009 - Manutenção do Conselho Tutelar	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	48,000	170.635,38
6.010 - Programas a Cargo do FMDCA	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	48,000	401.940,00

Estado do Paraná
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021
Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas
Seleção: Alteração de 2020/2021 (C) - PROJETO DE LEI, nº 016/2020 de 10/08/2020
FIC 2020

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2021	
			Meta	R\$
6.011 - Programas a Cargo do FMDCA Convenios	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	48.000	114.865,35

Programa: 12 - FUNREBOM

Objetivo: MANUTENÇÃO DO DESTACAMENTO DO CORPO DE BOBEIROS NO MUNICÍPIO

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa		
	Regionalização	Totais	Totais
		Esfera/Cat.Econômica	
		<i>Fiscal/Segurança</i>	210.000,00
		DESPESAS CORRENTES	126.000,00
		DESPESAS DE CAPITAL	84.000,00
		Total:	210.000,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Meta	Período - 2021	R\$
2.044 - Manutenção do FUNREBOM	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	48,000		210.000,00

Programa: 13 - PREVIDENCIA MUNICIPAL

Objetivo: MANUTENÇÃO DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

Público alvo:

Consolidação dos Valores do Programa			Totais
Regionalização	Totais	Estêrea/Cat. Econômica	Totais
<i>Fiscal/Seguridade</i>			27.207.378,75
DESPESAS CORRENTES			7.600.702,50
DESPESAS DE CAPITAL			80.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA			19.526.676,25
Total:			27.207.378,75

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Projetos

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2021	R\$
1.004 - Aquisição de Bens Móveis	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	4,000	70.000,00
1.005 - Construção Sede do FAZPREV	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	0,00	10.000,00

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Meta	Período - 2021	R\$
2.045 - Manutenção das Atividades do FAZPREV	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	48,000	1.179.102,50	
2.047 - Reserva de Contingências do FAZPREV	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	4,000	19.526.676,25	
2.046 - Manutenção da Folha de Pagamento de Benefícios	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	48,000	6.421.600,00	

Programa: 14 - MORADIA COM QUALIDADE

Objetivo: MELHORIA DA POLITICA HABITACIONAL DO MUNICIPIO

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa			Totais
		Totais	Esfera/Cat.Econômica	Fiscal/Seguridade	
				DESPESAS CORRENTES	1.176.681,16
				DESPESAS DE CAPITAL	1.103.382,03
				Total:	1.176.681,16

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE
Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2021	
			Meta	R\$
2.043 - Manutenção das Atividades da SM de Habitação	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	12,000	90.328,25
2.100 - Manutenção da Folha de Pagamento da Gestão do Fundo Municipal de Habitação	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	48,000	405.168,75
2.101 - Manutenção do Controle Social do Fundo Municipal de Habitação	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	48,000	11.945,75
2.102 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Habitação	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	48,000	517.299,13
2.130 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Habitação	SERVIDORES ATENDIDOS (PE)	Fazenda Rio Grande	48,000	151.939,28

Programa: 15 - TRANSITO MAIS SEGURO

Objetivo: MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE MOBILIDADE VIÁRIO DO MUNICÍPIO

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa		Totais
		Totais	Esfera/Cat.Econômica	
			Fiscal/Seguridade	5.209.505,00
			DESPESAS CORRENTES	5.197.692,50
			DESPESAS DE CAPITAL	11.812,50
			Total:	5.209.505,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE
 Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2021	
			Meta	R\$
2.097 - Manutenção da Folha de Pagamento do FAZTRANS	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	48.000	1.341.365,00
2.098 - Manutenção do FAZTRANS	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	48.000	3.868.140,00

Programa: 16 - FAZENDA MAIS SEGURA

Objetivo: APOIO AOS SISTEMAS PÚBLICOS DE SEGURANÇA NO MUNICÍPIO

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa		
	Regionalização	Totais	Totais
		Esfera/Cat.Econômica	
	<i>Fiscal/Seguridade</i>		4.255.450,00
	DESPESAS CORRENTES		4.226.500,00
	DESPESAS DE CAPITAL		28.950,00
	Total:		4.255.450,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Atividades

Atividade	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2021	
			Meta	R\$
2.103 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Defesa Social	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	48.000	3.200.000,00
2.104 - Manutenção das Atividades da SM de Defesa Social	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	48.000	948.950,00
2.105 - Convênio SESP	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	4.000	106.500,00

Programa: 17 - FAZENDA MAIS VERDE

Objetivo: ASSEGURAR O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO COM VISTAS AO EQUILÍBRIO AMBIENTAL

Público alvo:

Consolidação dos Valores do Programa			Totais
Regionização	Totais	Esfera/Cat.Econômica	Totais
<i>Fiscal/Seguridade</i>			11.481.570,04
DESPESAS CORRENTES			10.857.770,04
DESPESAS DE CAPITAL			623.800,00
Total:			11.481.570,04

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Projetos

Ação	Produto (Unidade)	Regionização	Período - 2021
			Meta R\$
1.015 - Ampliação e Reforma da Capela Mortuária do Cemitério Municipal	EDIFICAÇÃO CONSTRUÍDA (VF)	Fazenda Rio Grande	4,000 1.000,00

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionização	Período - 2021
			Meta R\$
2.106 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Meio Ambiente	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	48,000 1.462.875,75
2.107 - Manutenção da Folha de Pagamento do Cemitério Municipal	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	48,000 184.000,00
2.108 - Manutenção do Cemitério Municipal	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	48,000 63.889,38
2.109 - Manutenção do Sistema de Limpeza Pública	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	48,000 7.731.266,91
2.110 - Manutenção de Praças Parques e Jardins	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	48,000 632.450,00
2.111 - Manutenção do Programa Troca Verde	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	48,000 55.140,00
2.112 - Parcelamento Consórcio Lixo	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	4,000 485.000,00
2.122 - Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	48,000 486.850,00
2.125 - Manutenção das Atividades de Meio Ambiente	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	48,000 379.098,00

~~4.2.1~~ ~~DE~~ ~~RE~~ ~~TR~~ ~~IZ~~ ~~ES~~ ORÇAMENTÁRIAS 2021

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alinhada em 04/08/2021 (C) - PROJETO DE LEI, nº 016/2020 de 10/08/2020

CÂMA

Programa: 18 - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DO TRABALHADOR

Objetivo: PROMOVER A QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA INCLUSÃO E MANUTENÇÃO DO TRABALHADOR NO MERCADO DE TRABALHO

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa		
	Regionalização	Totais	Totais
		Esfera/Cat.Econômica	
	<i>Fiscal/Seguridade</i>		2.610.762,50
	DESPESAS CORRENTES		2.604.762,50
	DESPESAS DE CAPITAL		6.000,00
	Total:		2.610.762,50

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2021	
			Meta	R\$
2.113 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM do Trabalho	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	48.000	1.819.912,50
2.114 - Manutenção da Agência do Trabalhador	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	48.000	23.150,00
2.115 - Manutenção das Atividades da SM do Trabalho	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	48.000	535.200,00
2.116 - Programa de Qualificação Profissional	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	48.000	232.500,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas
Seleção: Aterragem em 01/08/2021 (C) - PROJETO DE LEI, nº 016/2020 de 10/08/2020

EXERCÍCIO 2021

Programa: 19 - RESERVA DE CONTINGENCIA

Objetivo: RESERVA DE CONTINGENCIA

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa		
	Regionalização		Totais
	Totais	Esfera/Cat Econômica	
		<i>Fiscal/Seguridade</i>	250.000,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00
		Total:	250.000,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE
Reserva de Contingência

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Meta	Período - 2021	R\$
9.999 - Reserva de Contingência	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	4,000		250.000,00

Objetivo: MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS ESPECIAIS

Público alvo:

Consolidação dos Valores do Programa			Totais
Regionalização	Totais	Esfera/Cat.Econômica	Totais
<i>Fiscal/Seguridade</i>			7.997.375,00
DESPESAS CORRENTES			2.568.800,00
DESPESAS DE CAPITAL			5.428.575,00
Total:			7.997.375,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2021	R\$
			Meta	
2.004 - Parcelamento PASEP	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	12.000	609.300,00
2.005 - Amortização e Encargos da Dívida Contratada	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	0,00	7.005.075,00
2.007 - Precatórios e Sentenças Judiciais	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	0,00	383.000,00

Programa: 22 - FORTALECIMENTO E VALORIZAÇÃO DA MULHER FAZENDENSE

Objetivo: FORTALECIMENTO E VALORIZAÇÃO DA MULHER FAZENDENSE

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa			Totais
		Totais	Esfera/Cat.Econômica	Fiscal/Seguridade	
				750.000,00	
				DESPEAS CORRENTES	745.000,00
				DESPEAS DE CAPITAL	5.000,00
				Total:	750.000,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Meta	Período - 2021	
					R\$
2.133 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM da Mulher	SERVIDORES ATENDIDOS (PE)	Fazenda Rio Grande	48.000		550.000,00
2.134 - Manutenção das Atividades da SM da Mulher	PESSOAS ATENDIDAS (PE)	Fazenda Rio Grande	48.000		200.000,00

Priori.	Ação /	Produto (UN)	Tipo	Local	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2021	Projeção 2022	Projeção 2023
Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE											
Órgão: 01.00 - PODER LEGISLATIVO											
Unidade: 01.01 - CAMARA MUNICIPAL											
1 2.001 - Manutenção da Câmara de Vereadores											
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)											
2 1.001 - Construção, Ampliação e Reforma da Câmara Municipal											
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)											
149 2.126 - Atividades do Legislativo											
OUTROS PRODUTOS(PE)											
Órgão: 02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO											
Unidade: 02.01 - SM de Administração											
3 2.002 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Administração											
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)											
4 2.003 - Manutenção das Atividades da SM de Administração											
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)											
5 2.004 - Parcelamento PASEP											
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)											
6 2.005 - Amortização e Encargos da Dívida Contratada											
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)											
8 2.007 - Precatórios e Sentenças Judiciais											
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)											
170 2.140 - Manutenção Escola Administração Pública											
SERVIDORES ATENDIDOS(an)											

Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Página: 2/21
Data: 12/08/2020

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Atualização 01/08/2021 (C) - PROJETO DE LEI, nº 016/2020 de 10/08/2020

CAWMA FISCAL

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2021	Projeção 2022	Projeção 2023
Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE										
Órgão: 02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO										
Unidade: 02.01 - SM de Administração										
					4.0.00.00.00.00.00.00 00010700	----		25.098.150,13	0,00	0,00
					20.000,00			25.098.150,13	0,00	0,00
171	2.141 - Manutenção do Paço Municipal	A	2	04.122.0002	3.0.00.00.00.00.00.00 00010700	00.00.00		100.000,00		
	APOIO ADMINISTRATIVO(an)				4.0.00.00.00.00.00.00 00010700	00.00.00		100.000,00		
175	1.019 - Acessibilidade aos Prédios Públicos	P	2	04.122.0010	3.0.00.00.00.00.00.00 00010700	----		100.000,00		
	OBRA CONSTRUIDA/ AMPLADA(an)				4.0.00.00.00.00.00.00 00010700	----		100.000,00		
Órgão: 03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE										
Unidade: 03.01 - SM de Saúde										
9	2.008 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Saúde	A	2	10.301.0003	3.0.00.00.00.00.00.00 03010200	----		805.321,07	0,00	0,00
	SERVIDORES ATENDIDOS(PE)				411.029,51			805.321,07	0,00	0,00
10	2.009 - Manutenção das Atividades da SM de Saúde	A	2	10.301.0003	3.0.00.00.00.00.00.00 03010200	----		75.882,37		
	APOIO ADMINISTRATIVO(GL)							64.438,57		
11	2.010 - Programas do Conselho Municipal de Saúde	A	2	10.301.0003	3.0.00.00.00.00.00.00 00010700	----				
	APOIO ADMINISTRATIVO(GL)							7.500,00		
12	2.011 - Programas Conselho Municipal da Mulher	A	2	10.301.0003	3.0.00.00.00.00.00.00 00010700	----				
	APOIO ADMINISTRATIVO(GL)							120.000,00		
13	2.012 - COMESP	A	2	10.301.0003	3.0.00.00.00.00.00.00 00010700	----		126.470,62		
	APOIO ADMINISTRATIVO(GL)									
Órgão: 04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO										
Unidade: 04.01 - SM de Educação										
14	2.013 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Educação	A	2	12.361.0004	3.0.00.00.00.00.00.00 04010100	----		16.686.665,63	0,00	0,00
	APOIO ADMINISTRATIVO(GL)							9.459.597,00		
15	2.014 - Manutenção das Atividades da SM de Educação	A	2	12.361.0004	3.0.00.00.00.00.00.00 04010100	----		3.303.861,75		
	APOIO ADMINISTRATIVO(GL)				4.0.00.00.00.00.00.00 04010100	----		69.457,50		

Priori.	Ação /	Produto (UN)	Tipo	Local	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2021	Projeção 2022	Projeção 2023
Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE											
Órgão: 04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO											
Unidade: 04.01 - SM de Educação											
16 2.015 - Complementação do Programa de Alimentação Escolar											
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)											
17 2.016 - Programa Distribuição de Kit e Uniforme Escolar											
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)											
18 2.017 - Manutenção do Programa PROCONDEV											
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)											
Órgão: 05.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO											
Unidade: 05.01 - Procuradoria Geral do Município											
27 2.025 - Manutenção da Folha de Pagamento da PGM											
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)											
28 2.124 - Manutenção das Atividades da PGM											
SERVIDORES ATENDIDOS(PE)											
Órgão: 06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO											
Unidade: 06.01 - SM de Governo											
29 2.026 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Governo											
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)											
30 2.027 - Manutenção das Atividades da SM de Governo											
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)											
31 2.028 - Manutenção de Ações Institucionais											
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)											
Órgão: 07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO											
Unidade: 07.01 - SM de Desenvolvimento Econômico											
32 2.029 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Desenvolvimento Econômico											
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)											

Priori.	Ação /	Produto (UN)	Tipo	Local.	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2021	Projeção 2022	Projeção 2023
Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE											
Órgão: 07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO											
Unidade: 07.01 - SM de Desenvolvimento Econômico											
33	2.030 - Manutenção das Atividades da SM de Desenvolvimento Econômico		A	2	22.661.0008	3.0.00.00.00.00.00.00 00010700			295.389.689,36	0,00	0,00
	APOIO ADMINISTRATIVO(GL)								1.647.037,50	0,00	0,00
									1.647.037,50	0,00	0,00
									216.237,50		
									30.000,00		
34	2.031 - Manutenção de Programas de Apoio ao Agricultor Familiar		A	2	20.608.0009	3.0.00.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	90.000,00		
	APOIO ADMINISTRATIVO(GL)								10.000,00		
									34.500,00		
35	2.032 - Manutenção do Programa de Distribuição de Calçamento		A	2	20.608.0009	3.0.00.00.00.00.00.00 00010700					
	APOIO ADMINISTRATIVO(GL)										
Órgão: 08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS											
Unidade: 08.01 - SM de Obras Públicas											
36	2.033 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Obras Públicas		A	2	15.452.0010	3.0.00.00.00.00.00.00 00010700			29.055.289,13	0,00	0,00
	APOIO ADMINISTRATIVO(GL)								3.765.000,00		
									150.500,00		
37	2.034 - Manutenção das Atividades da SM de Obras Públicas		A	2	15.452.0010	3.0.00.00.00.00.00.00 00010700			546.000,00		
	APOIO ADMINISTRATIVO(GL)								38.437,88		
									441.525,00		
									28.796,25		
									44.152,50		
									10.500,00		
38	2.035 - Manutenção da Malha Viária Municipal		A	2	15.451.0010	3.0.00.00.00.00.00.00 00010700			1.300.000,00		
	APOIO ADMINISTRATIVO(GL)								567.000,00		
									525.000,00		
									157.500,00		
39	1.003 - Pavimentação de Vias Urbanas		P	2	15.451.0010	4.0.00.00.00.00.00.00 00010700			566.250,00		
	APOIO ADMINISTRATIVO(GL)								1.050,00		

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2021	Projeção 2022	Projeção 2023
Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE										
Órgão: 08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS										
Unidade: 08.01 - SM de Obras Públicas										
40	2.036 - Manutenção do Sistema Micro e Macro Drenagem	A	2	15.451.0010	3.0.00.00.00.00.00 00010700	----	----	472.500,00		
	APOIO ADMINISTRATIVO(GL)				3.0.00.00.00.00.00 10010700	----	----	315.000,00		
					4.0.00.00.00.00.00 00010700	----	----	6.615,00		
Órgão: 09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO										
Unidade: 09.01 - SM de Urbanismo										
41	2.037 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM Urbanismo	A	2	15.452.0010	3.0.00.00.00.00.00 00010700	----	----	10.607.097,11	0,00	0,00
	APOIO ADMINISTRATIVO(GL)				3.0.00.00.00.00.00 10010700	----	----	10.607.097,11	0,00	0,00
					4.0.00.00.00.00.00 00010700	----	----	1.705.000,00		
					4.0.00.00.00.00.00 10010700	----	----	60.500,00		
42	2.038 - Manutenção das Atividades da SM de Urbanismo	A	2	15.452.0010	3.0.00.00.00.00.00 00010700	----	----	195.000,00		
	APOIO ADMINISTRATIVO(GL)				3.0.00.00.00.00.00 10010700	----	----	615.000,00		
					4.0.00.00.00.00.00 00010700	----	----	36.000,00		
					4.0.00.00.00.00.00 10010700	----	----	36.000,00		
43	2.039 - Manutenção do Sistema de Iluminação Pública	A	2	15.452.0010	3.0.00.00.00.00.00 00010700	----	----	6.000,00		
	APOIO ADMINISTRATIVO(GL)				3.0.00.00.00.00.00 07999900	----	----	5.086.987,50		
					4.0.00.00.00.00.00 00010700	----	----	6.000,00		
					4.0.00.00.00.00.00 07999900	----	----	381.150,00		
					4.0.00.00.00.00.00 10010700	----	----	6.000,00		
44	2.040 - Manutenção da Folha de Pagamento do Sistema Iluminação Pública	A	2	15.452.0010	3.0.00.00.00.00.00 07999900	----	----	1.041.862,50		
	APOIO ADMINISTRATIVO(GL)				3.0.00.00.00.00.00 10010700	----	----	595.398,64		
164	2.137 - Manutenção do Fundo Municipal de Políticas Urbanas	A	1	15.451.0010	3.0.00.00.00.00.00 01049900	----	----	1.000,00		
	PESSOAS ATENDIDAS(PE)				4.0.00.00.00.00.00 10010700	----	----	825.198,47		

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2021	Projeção 2022	Projeção 2023
Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE										
Órgão: 09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO										
Unidade: 09.01 - SM de Urbanismo										
182.2.149 - Manutenção do Terminal de Transporte Coletivo e Pontos de Ônibus	A	1	15.452.0010	3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	----	295.389.689,36	0,00	0,00
								10.607.097,11	0,00	0,00
								10.607.097,11	0,00	0,00
								5.000,00		
APOIO ADMINISTRATIVO(an)										
								4.0.00.00.00.00.00.00	00010700	
								5.000,00		
Órgão: 10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL										
Unidade: 10.01 - SM de Assistência Social										
167.2.042 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Assistência Social	A	2	08.243.0011	3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	----	151.937,76	0,00	0,00
								151.937,76	0,00	0,00
								151.937,76		
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)										
								210.000,00	0,00	0,00
								210.000,00	0,00	0,00
								126.000,00		
								84.000,00		
Órgão: 13.00 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNIC. FAZENDA RIO GRANDE										
Unidade: 13.01 - FAZPREV										
49.1.004 - Aquisição de Bens Móveis	P	2	04.122.0013	4.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	----	27.207.378,75	0,00	0,00
								27.207.378,75	0,00	0,00
								70.000,00		
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)										
								10.000,00		
Órgão: 50.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO										
Unidade: 50.01 - SM de Urbanismo										
50.1.005 - Construção Sede do FAZPREV	P	2	04.122.0013	4.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	----	1.179.102,50		
								1.179.102,50		
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)										
								62.500,00		
Órgão: 51.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO										
Unidade: 51.01 - SM de Urbanismo										
51.2.045 - Manutenção das Atividades do FAZPREV	A	2	09.272.0013	3.0.00.00.00.00.00.00	40080300	----	----	6.359.100,00		
								6.359.100,00		
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)										
								62.500,00		
Órgão: 52.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO										
Unidade: 52.01 - SM de Urbanismo										
52.2.046 - Manutenção da Folha de Pagamento de Benefícios	A	2	09.272.0013	3.0.00.00.00.00.00.00	40080300	----	----	19.386.876,25		
								19.386.876,25		
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)										
								139.800,00		
Órgão: 53.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO										
Unidade: 53.01 - SM de Urbanismo										
53.2.047 - Reserva de Contingências do FAZPREV	A	2	99.999.0013	9.0.00.00.00.00.00.00	40080300	----	----	139.800,00		
								139.800,00		
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)										
								139.800,00		

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2021	Projeção 2022	Projeção 2023
Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE										
Órgão: 14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS										
Unidade: 14.01 - SM de Planejamento e Finanças										
54	2.048 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Planejamento e Finanças	A	2	04.123.0002	3.0.00.00.00.00.00.00 00010700		----	1.360.000,00	0,00	0,00
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)										
					3.0.00.00.00.00.00.00 10010700		----	32.500,00		
55	2.049 - Manutenção das Atividades da SM de Planejamento e Finanças	A	2	04.123.0002	3.0.00.00.00.00.00.00 00010700		----	196.083,16		
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)										
					3.0.00.00.00.00.00.00 10010700		----	15.700,00		
					4.0.00.00.00.00.00.00 00010700		----	75.000,00		
					4.0.00.00.00.00.00.00 01049900		----	650,00		
Órgão: 15.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE										
Unidade: 15.01 - Bloco da Gestão Administrativa										
56	2.050 - Manutenção da Folha de Pagamento - Bloco da Gestão ADM	A	2	10.301.0003	3.0.00.00.00.00.00.00 03010200		----	47.950.598,83	0,00	0,00
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)										
					3.0.00.00.00.00.00.00 00010700		----	3.875.262,69	0,00	0,00
					3.0.00.00.00.00.00.00 03010200		----	1.644.118,05		
57	2.051 - Manutenção das Atividades - Bloco da Gestão ADM	A	2	10.301.0003	3.0.00.00.00.00.00.00 03010200		----	627.205,00		
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)										
					3.0.00.00.00.00.00.00 03010200		----	632.353,10		
					4.0.00.00.00.00.00.00 00010700		----	25.000,00		
					4.0.00.00.00.00.00.00 03010200		----	70.823,54		
					4.0.00.00.00.00.00.00 04040200		----	2.100,00		
					4.0.00.00.00.00.00.00 18090206		02.01.00	105.000,00		
183	2.150 - Consórcios Públicos	A	1	10.301.0003	3.0.00.00.00.00.00.00 69090205		00.00.00	115.762,50		
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)										
					3.0.00.00.00.00.00.00 94090206		02.04.00	652.900,50		
Unidade: 15.02 - Bloco da Atenção Básica										
59	2.053 - Manutenção da Folha de Pagamento - Bloco da Gestão Básica	A	2	10.301.0003	3.0.00.00.00.00.00.00 00010700		----	14.111.964,79	0,00	0,00
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)										
					3.0.00.00.00.00.00.00 03010200		----	232.108,61		
					3.0.00.00.00.00.00.00 94090206		02.01.00	4.286.458,19		
								5.293.250,36		

Priori.	Ação /	Produto (UN)	Tipo	Local	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2021	Projeção 2022	Projeção 2023
Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE											
Órgão: 15.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE											
Unidade: 15.02 - Bloco da Atenção Básica											
60	2.054 - Manutenção das Atividades - Bloco da Gestão Básica	APOIO ADMINISTRATIVO(GL)	A	2	10.301.0003	3.0.00.00.00.00.00.00 00010700	---	---	295.389.689,36	0,00	0,00
						3.0.00.00.00.00.00.00 03010200	---	---	47.950.598,83	0,00	0,00
						3.0.00.00.00.00.00.00 94090206	02.04.00	---	14.111.964,79	0,00	0,00
						3.0.00.00.00.00.00.00 05030201	---	---	370.000,00		
						3.0.00.00.00.00.00.00 05030201	---	---	2.244.853,49		
						3.0.00.00.00.00.00.00 05030201	---	---	974.094,49		
						3.0.00.00.00.00.00.00 03010200	---	---	368.124,00		
						4.0.00.00.00.00.00.00 03010200	---	---	6.946,00		
						4.0.00.00.00.00.00.00 94090206	02.04.00	---	31.617,65		
						4.0.00.00.00.00.00.00 05030201	---	---	57.881,25		
									4.630,75		
151	1.013 - Manutenção e Reforma de Unidades de Saúde	EDIFICAÇÃO CONSTRUÍDA(VF)	P	1	10.301.0003	3.0.00.00.00.00.00.00 00010700	---	---	65.000,00		
						4.0.00.00.00.00.00.00 00010700	---	---	177.000,00		
Unidade: 15.03 - Bloco da Vigilância em Saúde											
61	2.055 - Manutenção da Folha de Pagamento - Bloco de Vigilância em Saúde	APOIO ADMINISTRATIVO(GL)	A	2	10.305.0003	3.0.00.00.00.00.00.00 03010200	---	---	1.119.599,42	0,00	0,00
						3.0.00.00.00.00.00.00 94090206	02.01.00	---	76.470,62		
						3.0.00.00.00.00.00.00 10010700	---	---	359.257,94		
									69.457,50		
62	2.056 - Manutenção das Atividades - Bloco de Vigilância em Saúde	APOIO ADMINISTRATIVO(GL)	A	2	10.305.0003	3.0.00.00.00.00.00.00 03010200	---	---	113.823,56		
						3.0.00.00.00.00.00.00 94090206	02.04.00	---	104.186,25		
						3.0.00.00.00.00.00.00 10010700	---	---	73.313,99		
						3.0.00.00.00.00.00.00 05030205	---	---	34.728,75		
						4.0.00.00.00.00.00.00 03010200	---	---	37.941,19		
						4.0.00.00.00.00.00.00 94090206	02.04.00	---	119.385,87		
						4.0.00.00.00.00.00.00 05030205	---	---	81.033,75		
181	2.148 - Enfrentamento a Emergência	APOIO ADMINISTRATIVO(GL)	A	2	10.122.0003	3.0.00.00.00.00.00.00 94090206	02.04.00	---	40.000,00		
						4.0.00.00.00.00.00.00 94090206	02.04.00	---	10.000,00		

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2021	Projeção 2022	Projeção 2023
Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE										
Órgão: 15.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE										
Unidade: 15.04 - Bloco da Assistência Farmaceutica										
63	2.057 - Manutenção da Folha de Pagamento - Bloco de Assistência Farmaceutica	A	2	10.301.0003	3.0.00.00.00.00.00.00 03010200			442.647,17	0,00	0,00
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)										
64	2.058 - Manutenção das Atividades - Bloco de Assistência Farmaceutica	A	2	10.301.0003	3.0.00.00.00.00.00.00 00010700			250.000,00		
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)										
					3.0.00.00.00.00.00.00 03010200			670.294,28		
					4.0.00.00.00.00.00.00 03010200			25.294,12		
Unidade: 15.05 - Bloco da Média e Alta Complexidade										
65	2.059 - Manutenção da Folha de Pagamento - Bloco de Média e Alta Complexidade - Hospital Municipal	A	2	10.302.0003	3.0.00.00.00.00.00.00 00010700			27.455.536,36	0,00	0,00
APOSENTADOS ATENDIDOS(GL)										
					3.0.00.00.00.00.00.00 03010200			3.444.803,47		
					3.0.00.00.00.00.00.00 69090205			406.778,31		
66	2.060 - Manutenção da Folha de Pagamento - Bloco de Média e Alta Complexidade - UPA e SAMU	A	2	10.302.0003	3.0.00.00.00.00.00.00 00010700			3.062.500,00		
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)										
					3.0.00.00.00.00.00.00 03010200			4.601.634,30		
					3.0.00.00.00.00.00.00 94090206		02.01.00	416.745,00		
67	2.061 - Manutenção da Folha de Pagamento - Bloco de Média e Alta Complexidade - CAPS	A	2	10.302.0003	3.0.00.00.00.00.00.00 00010700			252.000,00		
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)										
					3.0.00.00.00.00.00.00 03010200			189.705,93		
					3.0.00.00.00.00.00.00 94090206		02.01.00	347.287,50		
68	2.062 - Manutenção das Atividades - Bloco de Média e Alta Complexidade - Hospital Municipal	A	2	10.302.0003	3.0.00.00.00.00.00.00 00010700			2.142.875,47		
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)										
					3.0.00.00.00.00.00.00 03010200			1.517.647,43		
					3.0.00.00.00.00.00.00 69090205			400.000,00		
					4.0.00.00.00.00.00.00 00010700			140.000,00		
					4.0.00.00.00.00.00.00 03010200			63.235,31		
					4.0.00.00.00.00.00.00 69090205			34.728,75		

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2021	Projeção 2022	Projeção 2023
Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE										
Órgão: 15.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE										
Unidade: 15.05 - Bloco da Média e Alta Complexidade										
69	2.063 - Manutenção das Atividades - Bloco de Média e Alta Complexidade - UPA E SAMU	A	2	10.302.0003	3.0.00.00.00.00.00.00 00010700	----	----	27.455.536,36	0,00	0,00
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)					3.0.00.00.00.00.00.00 03010200	----	----	465.000,00		
					3.0.00.00.00.00.00.00 94090206	02.04.00	02.04.00	2.529.412,38		
					4.0.00.00.00.00.00.00 94090206	02.04.00	02.04.00	1.805.895,00		
					4.0.00.00.00.00.00.00 94090206	02.04.00	02.04.00	25.294,12		
					4.0.00.00.00.00.00.00 94090206	02.04.00	02.04.00	159.173,44		
70	2.064 - Manutenção das Atividades - Bloco de Média e Alta Complexidade - CAPS	A	2	10.302.0003	3.0.00.00.00.00.00.00 03010200	----	----	113.823,56		
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)					3.0.00.00.00.00.00.00 94090206	02.04.00	02.04.00	100.753,89		
					4.0.00.00.00.00.00.00 94090206	02.04.00	02.04.00	11.576,25		
169	2.139 - Manutenção Folha Hospital e Maternidade N S Aparecida	A	2	10.302.0003	3.0.00.00.00.00.00.00 69090205	----	----	97.778,75		
APOIO ADMINISTRATIVO(an)										
Órgão: 16.00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO										
Unidade: 16.01 - Manutenção do Ensino Fundamental										
71	2.065 - Manutenção do Salário Educação	A	2	12.361.0004	3.0.00.00.00.00.00.00 07990100	----	----	76.421.981,12	0,00	0,00
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)					4.0.00.00.00.00.00.00 07990100	----	----	5.131.318,44		
					4.0.00.00.00.00.00.00 07990100	----	----	223.681,56		
72	2.066 - Subvenções Sociais - APAE	A	2	12.367.0004	3.0.00.00.00.00.00.00 04010100	----	----	104.186,25		
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)										
73	2.067 - Subvenções Sociais - Entidades Educacionais	A	2	12.361.0004	3.0.00.00.00.00.00.00 00010700	----	----	11.576,25		
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)										
74	2.068 - Manutenção do Pete	A	2	12.361.0004	3.0.00.00.00.00.00.00 05030101	----	----	856.642,50		
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)										
75	2.069 - Manutenção do Programa de Merenda Escolar	A	2	12.361.0004	3.0.00.00.00.00.00.00 06030101	----	----	1.470.000,00		
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)										
76	2.071 - Manutenção do Programa PNAT	A	2	12.361.0004	3.0.00.00.00.00.00.00 06030101	----	----	34.728,75		
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)										
166	1.006 - Contrução e Ampliação de Unidades Escolares	P	2	12.361.0004	4.0.00.00.00.00.00.00 00010700	01.01.50	01.01.50	400.000,00		
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)										

PLANO DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 10/1/2021 (C) - PROJETO DE LEI, nº 016/2020 de 10/08/2020

Priori.	Ação /	Produto (UN)	Tipo	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2021	Projeção 2022	Projeção 2023
Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE											
Órgão: 16.00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO											
Unidade: 16.01 - Manutenção do Ensino Fundamental											
4.0.00.00.00.00.00.00 03010100 01.07.01 582.812,50 0,00 0,00											
4.0.00.00.00.00.00.00 04010100 01.07.01 1.150.562,50 0,00 0,00											
4.0.00.00.00.00.00.00 05040100 01.05.01 3.150,00 0,00 0,00											
Unidade: 16.02 - Manutenção da Educação Infantil											
79 2.073 - Manutenção da Folha de Pagamento da Educação Infantil											
A 2 12.365.0004 3.0.00.00.00.00.00.00 03010100 ---- 7.653.322,37 0,00 0,00											
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)											
80 2.070 - Manutenção da Educação Infantil											
A 2 12.365.0004 3.0.00.00.00.00.00.00 00010700 ---- 2.200.000,00 0,00 0,00											
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)											
3.0.00.00.00.00.00.00 03010100 ---- 1.256.536,44 0,00 0,00											
3.0.00.00.00.00.00.00 04010100 ---- 1.074.006,88 0,00 0,00											
4.0.00.00.00.00.00.00 03010100 ---- 115.762,50 0,00 0,00											
Unidade: 16.03 - FUNDEB											
82 2.074 - Manutenção da Folha de Pagamento do FUNDEB											
A 2 12.361.0004 3.0.00.00.00.00.00.00 01020100 01.02.01 58.800.000,00 0,00 0,00											
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)											
3.0.00.00.00.00.00.00 02020100 01.02.03 9.143.650,09 0,00 0,00											
83 2.075 - Manutenção das Atividades do FUNDEB											
A 2 12.361.0004 3.0.00.00.00.00.00.00 02020100 ---- 2.229.164,91 0,00 0,00											
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)											
4.0.00.00.00.00.00.00 02020100 ---- 387.185,00 0,00 0,00											
Órgão: 17.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL											
Unidade: 17.01 - Bloco de Financiamento da proteção Básica											
85 2.077 - Manutenção da Folha de Pagamento da Proteção Social Básica											
A 2 08.244.0011 3.0.00.00.00.00.00.00 00010700 ---- 12.636.608,88 0,00 0,00											
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)											
2.912.470,52 0,00 0,00											
1.530.000,00 0,00 0,00											
86 2.078 - Serviços de Proteção Atendimento Integral a Família											
A 2 08.244.0011 3.0.00.00.00.00.00.00 00010700 ---- 55.135,26 0,00 0,00											
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)											
3.0.00.00.00.00.00.00 34090606 ---- 609.373,80 0,00 0,00											
4.0.00.00.00.00.00.00 00010700 ---- 6.500,00 0,00 0,00											
4.0.00.00.00.00.00.00 34090606 ---- 115.762,50 0,00 0,00											
87 6.001 - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos											
A 2 08.243.0011 3.0.00.00.00.00.00.00 00010700 ---- 16.699,41 0,00 0,00											
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)											

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Relatório de Despesas - Planejadas

Assinatura: Alteração em 01/01/2021 (C) - PROJETO DE LEI, nº 016/2020 de 10/08/2020

Priori.	Ação	/	Produto (UN)	Tipo	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2021	Projeção 2022	Projeção 2023
Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE												
Órgão: 17.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL												
Unidade: 17.01 - Bloco de Financiamento da proteção Básica												
88	6.002	-	Benefícios e Prestação Continuada na Escola	A	2	08.243.0011	3.0.00.00.00.00.00.00 000010700		----	3.530,76		
							APOIO ADMINISTRATIVO(GL)	3.0.00.00.00.00.00.00 34090606	----	1.528,07		
89	2.079	-	Manutenção do Projeto Amigos da Melhor Idade	A	2	08.244.0011	3.0.00.00.00.00.00.00 000010700		----	19.616,63		
							APOIO ADMINISTRATIVO(GL)	4.0.00.00.00.00.00.00 000010700	----	1.300,00		
90	6.003	-	AEPETI - Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil	A	2	08.243.0011	3.0.00.00.00.00.00.00 000010700		----	5.788,13		
							APOIO ADMINISTRATIVO(GL)	3.0.00.00.00.00.00.00 34090606	----	83.349,00		
								4.0.00.00.00.00.00.00 000010700	----	1.300,00		
Unidade: 17.02 - Bloco de Financiamento da Proteção Especial - MC												
91	2.080	-	Manutenção da Folha de Pagamento da Proteção Social Especial	A	2	08.244.0011	3.0.00.00.00.00.00.00 000010700		----	1.531.575,05	0,00	0,00
							APOIO ADMINISTRATIVO(GL)					
92	2.081	-	Serviços de Proteção e Atend Especializado a Família e Indivíduos - PAE	A	2	08.244.0011	3.0.00.00.00.00.00.00 00 41090606		----	111.132,00		
							APOIO ADMINISTRATIVO(GL)	4.0.00.00.00.00.00.00 000010700	----	24.888,94		
93	2.082	-	Serviços Especializados para Pessoas em Situação de Rua	A	2	08.244.0011	3.0.00.00.00.00.00.00 000010700		----	101.873,00		
							APOIO ADMINISTRATIVO(GL)					
								3.0.00.00.00.00.00.00 00 41090606	----	169.013,24		
								3.0.00.00.00.00.00.00 00 05099905	----	81.900,00		
								3.0.00.00.00.00.00.00 00 07039901	----	94.500,00		
								4.0.00.00.00.00.00.00 00 41090606	----	11.576,25		
94	6.004	-	Serv de Proteção Social a Adolec em Cumprimento de Medidas Socieducativas de L.A. e Prest Serv Comu	A	2	08.243.0011	3.0.00.00.00.00.00.00 000010700		----	11.578,25		
							APOIO ADMINISTRATIVO(GL)					

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2021	Projeção 2022	Projeção 2023
Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE										
Órgão: 17.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
Unidade: 17.02 - Bloco de Financiamento da Proteção Especial - MC										
95	2.083 - Serviços de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e Idosos	A	2	08.242.0011	3.0.00.00.00.00.00.00 00010700	----	----	2.894,06	0,00	0,00
	APOIO ADMINISTRATIVO(GL)				3.0.00.00.00.00.00.00 34090606	----	----	11.658,01		
Unidade: 17.03 - Bloco de Financiamento da Proteção Especial - AC										
96	2.084 - Manutenção da Folha Pagamento da Proteção Social Especial Alta Complexidade	A	2	08.244.0011	3.0.00.00.00.00.00.00 00010700	----	----	2.152.254,39	0,00	0,00
	APOIO ADMINISTRATIVO(GL)							1.520.000,00		
97	2.085 - Serviços de Acolhimento para Pessoas em Situação de Rua	A	2	08.244.0011	3.0.00.00.00.00.00.00 00010700	----	----	123.865,88		
	APOIO ADMINISTRATIVO(GL)				3.0.00.00.00.00.00.00 41090606	----	----	78.718,50		
					3.0.00.00.00.00.00.00 07039901	----	----	40.950,00		
					4.0.00.00.00.00.00.00 00010700	----	----	10.000,00		
					4.0.00.00.00.00.00.00 41090606	----	----	11.576,25		
98	2.086 - Serviços de Acolhimento Mulheres Vítimas de Violência	A	2	08.244.0011	3.0.00.00.00.00.00.00 00010700	----	----	140.000,00		
	APOIO ADMINISTRATIVO(GL)				4.0.00.00.00.00.00.00 00010700	----	----	22.000,00		
99	6.005 - Serviços de Acolhimento para Criança e Adolescente	A	2	08.243.0011	3.0.00.00.00.00.00.00 00010700	----	----	104.186,25		
	APOIO ADMINISTRATIVO(GL)				3.0.00.00.00.00.00.00 41090606	----	----	63.669,38		
					3.0.00.00.00.00.00.00 05039901	00.00.00		31.500,00		
					4.0.00.00.00.00.00.00 41090606	----	----	5.788,13		
Unidade: 17.04 - Componentes para Qualificação da Gestão										
100	2.087 - Manutenção da Folha de Pagamento Componentes para Qualificação da gestão	A	2	08.244.0011	3.0.00.00.00.00.00.00 00010700	----	----	5.590.308,92	0,00	0,00
	APOIO ADMINISTRATIVO(GL)							2.080.000,00		
101	2.088 - Manutenção das Atividades da Gestão	A	2	08.244.0011	3.0.00.00.00.00.00.00 00010700	----	----	703.257,19		
	APOIO ADMINISTRATIVO(GL)				3.0.00.00.00.00.00.00 06039901	----	----	170.000,00		

Priori.	Ação	/	Produto (UN)	Tipo	Local	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2021	Projeção 2022	Projeção 2023	
Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE													
Órgão: 17.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL													
Unidade: 17.04 - Componentes para Qualificação da Gestão													
								4.0.00.00.00.00.00 00010700	----				
								4.0.00.00.00.00.00 06039901	----	100.000,00			
102 2.089 - IGD PBF								A	2	08.244.0011	3.0.00.00.00.00.00 00010700	-----	5.628,41
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)											3.0.00.00.00.00.00 40090606	-----	149.485,04
											4.0.00.00.00.00.00 40090606	-----	69.457,50
103 2.090 - IGD-SUAS Qualificação da Gestão								A	2	08.244.0011	3.0.00.00.00.00.00 36090606	-----	46.088,06
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)											4.0.00.00.00.00.00 36090606	-----	7.947,10
104 2.091 - Manutenção das Atividades do Controle Social								A	2	08.244.0011	3.0.00.00.00.00.00 00010700	-----	42.209,32
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)													
105 2.092 - Manutenção do Armazem da Família								A	2	08.244.0011	3.0.00.00.00.00.00 00010700	-----	694.575,00
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)													
106 2.093 - Subvenções Sociais a Entidades								A	2	08.244.0011	3.0.00.00.00.00.00 00010700	-----	231.525,00
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)													
107 6.007 - Subvenções Sociais - Criança								A	2	08.243.0011	3.0.00.00.00.00.00 00010700	-----	232.525,00
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)													
108 2.094 - Contrapartida Convênios								A	2	08.244.0011	3.0.00.00.00.00.00 00010700	-----	5.788,13
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)											4.0.00.00.00.00.00 00010700	-----	5.788,13
109 6.008 - Manut da Folha de Pgto do Conselho Tutelar								A	2	08.243.0011	3.0.00.00.00.00.00 00010700	-----	360.000,00
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)													
110 6.009 - Manutenção do Conselho Tutelar								A	2	08.243.0011	3.0.00.00.00.00.00 00010700	-----	162.532,00
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)											4.0.00.00.00.00.00 00010700	-----	8.103,38
111 2.095 - Emergencias e Catamidades								A	2	08.244.0011	3.0.00.00.00.00.00 00010700	-----	347.287,50
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)													
112 2.096 - Manutenção dos Programas de Benefícios Eventual								A	2	08.244.0011	3.0.00.00.00.00.00 00010700	-----	97.497,03
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)													

Estado do Paraná
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
LEI DE ORÇAMENTOS ORÇAMENTÁRIAS 2021
Relatório de Despesas - Planejadas
Seção de Planejamento nº 01/2021 (C) - PROJETO DE LEI, nº 016/2020 de 10/08/2020
Assinatura: _____
Carimbo: _____

Priori	Ação	Produto (UN)	Tipo	Local	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2021	Projeção 2022	Projeção 2023
Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE											
Órgão: 17.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL											
Unidade: 17.05 - Blocos de Investimentos											
	113	1.008 - Construção do CRAS	P		1 08.244.0011	4.0.00.00.00.00.00 00010700		---	350.000,00	0,00	0,00
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)											
	114	1.009 - Ampliação e Reforma do Cras e Creas	P		2 08.244.0011	4.0.00.00.00.00.00 00010700		---	100.000,00		
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)											
Órgão: 18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO											
Unidade: 18.01 - Fundo Municipal de Trânsito											
	117	2.097 - Manutenção da Folha de Pagamento do FAZTRANS	A		2 26.782.0015	3.0.00.00.00.00.00 00010700		---	5.209.505,00	0,00	0,00
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)											
						3.0.00.00.00.00.00 09999900		---	5.209.505,00	0,00	0,00
						4.0.00.00.00.00.00 09999900		---	500.000,00		
								---	841.365,00		
	118	2.098 - Manutenção do FAZTRANS	A		2 26.782.0015	3.0.00.00.00.00.00 00010700		---	11.655,00		
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)											
						3.0.00.00.00.00.00 09999900		---	3.844.672,50		
						4.0.00.00.00.00.00 09999900		---	11.812,50		
Órgão: 20.00 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO											
Unidade: 20.01 - Fundo Municipal de Habitação											
	120	2.100 - Manutenção da Folha de Pagamento da Gestão do Fundo Municipal de Habitação	A		2 16.482.0014	3.0.00.00.00.00.00 00010700		---	934.413,63	0,00	0,00
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)											
								---	934.413,63	0,00	0,00
								---	405.168,75		
	121	2.101 - Manutenção do Controle Social do Fundo Municipal de Habitação	A		2 16.482.0014	3.0.00.00.00.00.00 00010700		---	5.000,00		
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)											
						3.0.00.00.00.00.00 00010700		---	6.945,75		

	122	2.102 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Habitação	A		2 16.482.0014	3.0.00.00.00.00.00 00010700		---	45.000,00		
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)											
						3.0.00.00.00.00.00 00010700		---	410.000,00		
						4.0.00.00.00.00.00 00010700		---	10.049,13		
						4.0.00.00.00.00.00 00010700		---	52.250,00		

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Relatório de Despesas - Planejadas

Seleção Orçamentária 01/01/2021 (C) - PROJETO DE LEI, nº 016/2020 de 10/09/2020

Priori	Ação	/	Produto (UN)	Tipo	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2021	Projeção 2022	Projeção 2023
Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE												
Órgão: 21.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL												
Unidade: 21.01 - SM de Defesa Social												
123	2.103	-	Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Defesa Social	A	2	14.422.0016	3.0.00.00.00.00.00.00 00010700	----	----	295.389.689,36	0,00	0,00
			APOIO ADMINISTRATIVO(GL)							4.255.450,00	0,00	0,00
										4.255.450,00	0,00	0,00
										3.200.000,00		
124	2.104	-	Manutenção das Atividades da SM de Defesa Social	A	2	14.422.0016	3.0.00.00.00.00.00.00 00010700	----	----	920.000,00		
			APOIO ADMINISTRATIVO(GL)							28.950,00		
125	2.105	-	Convênio SESP	A	2	06.181.0016	3.0.00.00.00.00.00.00 00010700	----	----	106.500,00		
			APOIO ADMINISTRATIVO(GL)									
Órgão: 22.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE												
Unidade: 22.01 - SM de Meio Ambiente												
126	2.106	-	Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Meio Ambiente	A	2	18.542.0017	3.0.00.00.00.00.00.00 00010700	----	----	10.994.720,04	0,00	0,00
			APOIO ADMINISTRATIVO(GL)							10.994.720,04	0,00	0,00
										1.462.875,75		
127	2.125	-	Manutenção das Atividades de Meio Ambiente	A	2	18.542.0017	3.0.00.00.00.00.00.00 00010700	----	----	358.098,00		
			APOIO ADMINISTRATIVO(GL)							1.000,00		
										20.000,00		
128	2.107	-	Manutenção da Folha de Pagamento do Cemitério Municipal	A	2	15.452.0017	3.0.00.00.00.00.00.00 11010700	----	----	184.000,00		
			APOIO ADMINISTRATIVO(GL)									
129	2.108	-	Manutenção do Cemitério Municipal	A	2	15.452.0017	3.0.00.00.00.00.00.00 11010700	----	----	53.889,38		
			APOIO ADMINISTRATIVO(GL)							10.000,00		
130	2.109	-	Manutenção do Sistema de Limpeza Publica	A	2	18.541.0017	3.0.00.00.00.00.00.00 00010700	----	----	1.000,00		
			APOIO ADMINISTRATIVO(GL)							7.730.266,91		
131	2.110	-	Manutenção de Praças, Parques e Jardins	A	2	15.452.0017	3.0.00.00.00.00.00.00 00010700	----	----	556.500,00		
			APOIO ADMINISTRATIVO(GL)							70.000,00		
										5.950,00		

PLANO DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Eleição - Alteração em 01/2021 (C) - PROJETO DE LEI, nº 016/2020 de 10/08/2020

Priori.	Ação	/	Produto (UN)	Tipo	Local	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2021	Projeção 2022	Projeção 2023
Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE												
Órgão: 22.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE												
Unidade: 22.01 - SM de Meio Ambiente												
132 2.111 - Manutenção do Programa Troca Verde												
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)												
133 2.112 - Parcelamento Consorcio Lixo												
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)												
159 1.015 - Ampliação e Reforma da Capela Mortuária do Cemitério Municipal												
EDIFICAÇÃO CONSTRUÍDA(VF)												
Órgão: 23.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO												
Unidade: 23.01 - SM do Trabalho												
134 2.113 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM do Trabalho												
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)												
135 2.114 - Manutenção da Agência do Trabalhador												
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)												
136 2.115 - Manutenção das Atividades da SM do Trabalho												
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)												
137 2.116 - Programa de Qualificação Profissional												
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)												
Órgão: 24.00 - GABINETE DO PREFEITO												
Unidade: 24.01 - Gabinete do Prefeito												
139 2.117 - Manutenção do Gabinete do Prefeito												
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)												
Órgão: 25.00 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE												
Unidade: 25.01 - Fundo Municipal dos Direitos Criança e Adolescente												
140 6.010 - Programas a Cargo do FMDCA												
APOIO ADMINISTRATIVO(GAL)												

Prior.	Ação	Produto (UN)	Tipo	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2021	Projeção 2022	Projeção 2023
Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE											
Órgão: 25.00 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE											
Unidade: 25.01 - Fundo Municipal dos Direitos Criança e Adolescente											
141	6.011	Programas a Cargo do FMDCA Convenios	A	2	08.243.0011	3.0.00.00.00.00.00 00010700	---	---	51.865,35	0,00	0,00
		APOIO ADMINISTRATIVO(GL)				4.0.00.00.00.00.00 00010700	---	---	63.000,00	0,00	0,00
Órgão: 26.00 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO											
Unidade: 26.01 - Fundo Municipal do Idoso											
142	2.118	Programas a Cargo do Fundo Municipal do Idoso	A	2	08.241.0011	3.0.00.00.00.00.00 00010700	---	---	294.036,25	0,00	0,00
		APOIO ADMINISTRATIVO(GL)				3.0.00.00.00.00.00 00090602	---	---	294.036,25	0,00	0,00
						4.0.00.00.00.00.00 00010700	---	---	13.891,50	0,00	0,00
						4.0.00.00.00.00.00 00090602	---	---	30.000,00	0,00	0,00
						4.0.00.00.00.00.00 00010700	---	---	23.152,00	0,00	0,00
						4.0.00.00.00.00.00 00090602	---	---	20.000,00	0,00	0,00
143	2.119	Serviços para Pessoas Idosas - Centro Dia	A	2	08.241.0011	3.0.00.00.00.00.00 00010700	---	---	181.525,00	0,00	0,00
		APOIO ADMINISTRATIVO(GL)				4.0.00.00.00.00.00 00010700	---	---	25.467,75	0,00	0,00
Órgão: 27.00 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO											
Unidade: 27.01 - Fundo Municipal de Desenvolvimento											
144	2.120	Manutenção do Fundo Municipal de Desenvolvimento	A	2	22.661.0008	3.0.00.00.00.00.00 00010700	---	---	70.000,00	0,00	0,00
		Economico				3.0.00.00.00.00.00 00010700	---	---	70.000,00	0,00	0,00
		APOIO ADMINISTRATIVO(GL)				4.0.00.00.00.00.00 00010700	---	---	60.000,00	0,00	0,00
						4.0.00.00.00.00.00 01049900	---	---	8.500,00	0,00	0,00
						4.0.00.00.00.00.00 01049900	---	---	1.500,00	0,00	0,00
Órgão: 29.00 - FUNDO MUNICIPAL DA PROCURADORIA JURIDICA											
Unidade: 29.01 - Fundo Municipal da Procuradoria Juridica											
145	2.121	Manutenção do Fundo Municipal da Procuradoria Juridica	A	2	03.092.0007	3.0.00.00.00.00.00 00010700	---	---	445.685,63	0,00	0,00
		APOIO ADMINISTRATIVO(GL)				3.0.00.00.00.00.00 00010700	---	---	445.685,63	0,00	0,00
						4.0.00.00.00.00.00 00010700	---	---	431.910,63	0,00	0,00
						4.0.00.00.00.00.00 00010700	---	---	13.775,00	0,00	0,00
Órgão: 30.00 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE											
Unidade: 30.01 - Fundo Municipal do Meio Ambiente											
146	2.122	Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente	A	2	18.542.0017	3.0.00.00.00.00.00 11010700	---	---	486.850,00	0,00	0,00
		APOIO ADMINISTRATIVO(GL)				3.0.00.00.00.00.00 11010700	---	---	486.850,00	0,00	0,00
						4.0.00.00.00.00.00 00010700	---	---	12.000,00	0,00	0,00

Relatório de Despesas - Planejadas

Priori.	Ação	/	Produto (UN)	Tipo	Local	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2021	Projeção 2022	Projeção 2023	
Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE													
Órgão: 30.00 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE											295.389.689,36	0,00	0,00
Unidade: 30.01 - Fundo Municipal do Meio Ambiente											486.850,00	0,00	0,00
											486.850,00	0,00	0,00
											372.500,00		
											2.350,00		
											100.000,00		
Órgão: 31.00 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE FAZENDA RIO GRANDE													
Unidade: 31.01 - CODEF											57.500,00	0,00	0,00
147 2.123 - Manutenção da CODEF											57.500,00	0,00	0,00
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)											57.500,00		
Órgão: 32.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE													
Unidade: 32.01 - SM de Esporte, Lazer e Juventude											1.537.516,73	0,00	0,00
25 2.023 - Manutenção de Atividades Esportivas											1.537.516,73	0,00	0,00
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)											630.000,00		
											4.000.000.000.000.000010700	----	
											165.603,38		
26 2.024 - Transferências a Fundação Municipal de Esportes											6.366,96		
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)											6.366,96		
											4.000.000.000.000.000010700	----	
											6.788,13		
153 2.128 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Esporte, Lazer e Juventude											579.970,13		
SERVIDORES ATENDIDOS(PE)											579.970,13		
154 2.129 - Manutenção de Programas Vinculados a Juventude											119.000,00		
PESSOAS ATENDIDAS(PE)											119.000,00		
											4.000.000.000.000.000010700	----	
											2.000,00		
165 2.138 - Manutenção da Fantarra Municipal											22.000,00		
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)											22.000,00		
											4.000.000.000.000.000010700	00.00.00	
											5.788,13		
Órgão: 33.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO													
Unidade: 33.01 - SM de Habitação											242.267,53	0,00	0,00
47 2.043 - Manutenção das Atividades da SM de Habitação											242.267,53	0,00	0,00
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)											27.578,25		
											51.750,00		
											3.000.000.000.000.000010700	----	
											4.000.000.000.000.000010700	----	
											5.000,00		

Página: 20/21
Data: 12/08/2020

Priori.	Ação /	Produto (UN)	Tipo	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2021	Projeção 2022	Projeção 2023	
Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE												
Órgão: 33.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO												
Unidade: 33.01 - SM de Habitação												
						4.0.00.00.00.00.00.00 00010700		----		0,00	0,00	
										0,00	0,00	
										0,00	0,00	
155 2.130 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Habitação												
						A	1	16.482.0014	3.0.00.00.00.00.00.00 00010700	00.00.00	151.939,28	
SERVIDORES ATENDIDOS(PE)												
Órgão: 34.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL												
Unidade: 34.01 - SM de Comunicação Social												
						A	1	04.131.0002	3.0.00.00.00.00.00.00 00010700	00.00.00	1.150.000,00	0,00
											1.150.000,00	0,00
											825.000,00	
156 2.131 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Comunicação Social												
SERVIDORES ATENDIDOS(PE)												
157 2.132 - Manutenção das Atividades da SM de Comunicação Social												
						A	1	04.131.0002	3.0.00.00.00.00.00.00 00010700	00.00.00	300.000,00	
PESSOAS ATENDIDAS(PE)												
											4.0.00.00.00.00.00.00 00010700	25.000,00
Órgão: 35.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER												
Unidade: 35.01 - SM da Mulher												
						A	1	08.244.0022	3.0.00.00.00.00.00.00 00010700	----	750.000,00	0,00
											750.000,00	0,00
160 2.133 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM da Mulher												
SERVIDORES ATENDIDOS(PE)												
						A	1	08.244.0022	3.0.00.00.00.00.00.00 00010700	----	195.000,00	
											4.0.00.00.00.00.00.00 00010700	5.000,00
161 2.134 - Manutenção das Atividades da SM da Mulher												
PESSOAS ATENDIDAS(PE)												
						A	1	08.244.0022	3.0.00.00.00.00.00.00 00010700	----	1.466.262,63	0,00
											1.466.262,63	0,00
Órgão: 36.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO												
Unidade: 36.01 - SM de Cultura e Turismo												
						A	2	13.392.0005	3.0.00.00.00.00.00.00 00010700	----	420.000,00	0,00
											21.000,00	
20 2.019 - Manutenção das Atividades da Sm de Cultura e Turismo												
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)												
						A	2	13.392.0005	3.0.00.00.00.00.00.00 00010700	----	78.750,00	
											10.500,00	
21 2.020 - Manutenção do Centro de Artes e Esporte Integrado												
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)												
						A	2	13.392.0005	3.0.00.00.00.00.00.00 00010700	----	510.512,63	
162 2.135 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Cultura e Turismo												
SERVIDORES ATENDIDOS(PE)												

Estado do Paraná
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Relação de Despesas - Planejadas

Sessão: Alteração em 07/08/2021 (C) - PROJETO DE LEI, nº 016/2020 de 10/08/2020

FAZENDA RIO GRANDE

Priori/ Ação / Produto (UN)	Tipo	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2021	Projeção 2022	Projeção 2023
Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE									
Órgão: 36.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO									
Unidade: 36.01 - SM de Cultura e Turismo									
168 2.136 - Manutenção de Programas de Incentivo ao Turismo	A	1	23.695.0005	3.0.00.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	1.466.262,63	0,00	0,00
PESSOAS ATENDIDAS(PE)				4.0.00.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	119.000,00	0,00	0,00
							2.000,00		
172 2.142 - Fundo Municipal de Cultura	A	2	13.695.0005	3.0.00.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	189.000,00		
PESSOAS ATENDIDAS(PE)									
173 2.143 - Fundo Municipal de Desenvolvimento do Turismo	A	2	13.695.0005	3.0.00.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	105.000,00		
(FUMDETUR)									
PESSOAS ATENDIDAS(PE)									
174 2.144 - Taxas de Utilização de Bens Culturais	A	2	13.695.0005	3.0.00.00.00.00.00.00 10010700		00.00.00	5.250,00		
PESSOAS ATENDIDAS(PE)				4.0.00.00.00.00.00.00 10010700		00.00.00	5.250,00		
Órgão: 99.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA									
Unidade: 99.01 - Reserva de Contingência									
148 9.999 - Reserva de Contingência	R	2	99.999.0019	9.0.00.00.00.00.00.00 00010700		----	250.000,00	0,00	0,00
APOIO ADMINISTRATIVO(GL)							250.000,00		
Total geral:							295.389.689,36	0,00	0,00



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

EMENDA Nº 01/2020

Ao Projeto de Lei 016/2020 – LDO

Os Vereadores que abaixo subscrevem, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos Regimento Interno, propõem a seguinte emenda ao PROJETO DE LEI Nº 016/2020.

OBJETO: Realização da Semana da Maturidade com a participação de idosos.

Emenda modificativa que trata de redirecionamento de meta na importância de **R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais)**, conforme quadro a seguir e em compatibilização dos valores, programas e ações, constantes da presente lei com os valores, programas e ações do PPA – Plano Plurianual

1 – EMENDA:

PROGRAMA DE TRABALHO – ACRÉSCIMO (INCLUIDO)	
PROGRAMA 11 – ASSISTÊNCIA SOCIAL – DIREITO DE TODOS	
Órgão: 17.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.147 - SEMANA DA MATURIDADE	R\$ 56.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO – CANCELADO E/OU MODIFICADO (ALTERADO)	
PROGRAMA 11 – ASSISTÊNCIA SOCIAL – DIREITO DE TODOS	
Órgão: 17.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.088 -Manutenção das Atividades da Gestão	R\$ 56.000,00

2 – JUSTIFICATIVA (e demais informações)

A Semana da Maturidade visae estreitar os laços entre os idosos, garantindo aos mesmos o convívio e prestação de serviços direcionados aos mesmos, como forma de inseri-los no meio social.

Fazenda Rio Grande 16 de Outubro de 2020

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ. RIO GRANDE-PR

23 OUT 2020

09h 44

Protocolo 874

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR | Fone: (41) 3627-1664

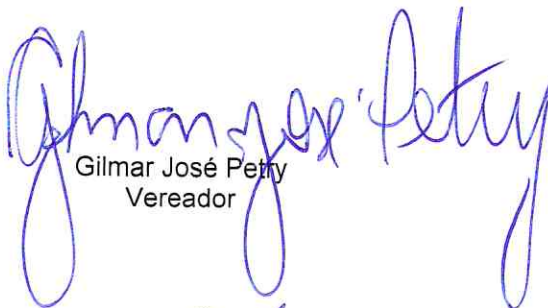
Eliane



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Emenda 01/2020 PL 016/2020 - LDO

3 - VEREADORES SUBSCREVENTES



Gilmar José Petty
Vereador

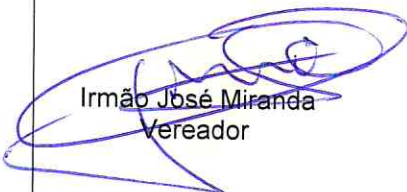


Policial Batista
Vereador



Rafael Campaner
Vereador

Dudu Santos
Vereador



Irmão José Miranda
Vereador



Martuzi
Vereador



Isabel Baran
Vereadora



Julinho do Pesque
Vereador



João Milani Filho
Vereador



Profº Marlon
Vereador



Serjão
Vereador



Paulinho Coxinha
Vereador



Marco Marcondes
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZENDA RIO GRANDE-PR

EMENDA Nº 02/2020

23 OUT 2020

Ao Projeto de Lei nº 016/2020 – LDO

09 45
Protocolo 875
Elione

Os Vereadores que abaixo subscrevem, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos Regimento Interno, propõem a seguinte emenda ao PROJETO DE LEI Nº 016/2020.

OBJETO: Construção da nova sede do CENTRO POP do Município de Fazenda Rio Grande.

Emenda modificativa que trata de redirecionamento de meta na importância de **R\$ 449.500,00 (Quatrocentos e Quarenta e Nove Mil, e Quinhentos Reais)**, conforme quadro a seguir e em compatibilização dos valores, programas e ações, constantes da presente lei com os valores, programas e ações do PPA – Plano Plurianual.

1 – EMENDA:

PROGRAMA DE TRABALHO – ACRÉSCIMO (INCLUIDO)	
PROGRAMA11– ASSISTÊNCIA SOCIAL – DIREITO DE TODOS	
Órgão: 17.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
XXX – Construção do Centro POP	R\$ 449.500,00

PROGRAMA DE TRABALHO – CANCELADO E/OU MODIFICADO (ALTERADO)	
PROGRAMA– SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
Órgão: 06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
2.027- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Governo	R\$ 54.500,00
PROGRAMA – SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
Órgão: 07.00 – SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
2.030 – Manutenção das Atividades da SM de Desenvolvimento Econômico	R\$ 16.000,00
PROGRAMA – INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNIC. FAZ. RIO GRANDE	
ÓRGÃO: 13.00 – INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNIC. FAZ. RIO GDE.	
2.045 – Manutenção das Atividades do FAZPREV	R\$ 379.000,00
TOTAL	
R\$ 449.500,00	

2 – JUSTIFICATIVA (e demais informações)

A presente emenda viabiliza a construção do novo Centro POP no Município de Fazenda Rio Grande, para melhorar a estrutura no acolhimento das pessoas em vulnerabilidade social.

Fazenda Rio Grande 16 de Outubro de 2020

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR | Fone: (41) 3627-1664

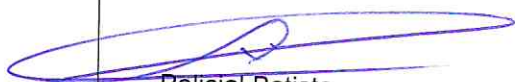


CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR
Emenda 02/2020 - PL 016/2020 - LDO

3 - VEREADORES SUBSCREVENTES



Gilmar José Petry
Vereador



Policial Batista
Vereador



Rafael Campaner
Vereador



Dudu Santos
Vereador



Irmão José Miranda
Vereador



Martuzi
Vereador



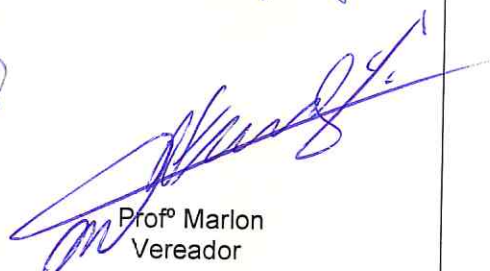
Isabel Baran
Vereadora



Julinho do Pesque
Vereador



João Milani Filho
Vereador



Profº Marlon
Vereador



Serjão
Vereador



Paulinho Coxinha
Vereador



Marco Marcondes
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

EMENDA Nº 03/2020

Ao Projeto de Lei nº 016/2020 – LDO

Os Vereadores que abaixo subscrevem, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos Regimento Interno, propõem a seguinte emenda ao PROJETO DE LEI Nº 016/2020.

OBJETO: Ampliação na distribuição de medicamentos para a população.

Emenda modificativa que trata de redirecionamento de meta na importância de **R\$ 1.155.000,00 (Um milhão, cento e cinquenta e cinco mil reais)**, conforme quadro a seguir e em compatibilização dos valores, programas e ações, constantes da presente lei com os valores, programas e ações do PPA – Plano Plurianual.

1 – EMENDA:

PROGRAMA DE TRABALHO – ACRÉSCIMO (INCLUIDO)	
PROGRAMA 3 – MAIS SAÚDE	
Órgão: 15.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.058 – Manutenção das Atividades - Bloco de Assistência Farmacêutica	R\$ 1.155.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO – CANCELADO E/OU MODIFICADO (ALTERADO)	
PROGRAMA – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Órgão: 02.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
2.003 – Manutenção das Atividades da SM de Administração	R\$ 1.155.000,00

2 – JUSTIFICATIVA (e demais informações)

A presente emenda viabiliza um aumento no valor anual para compra de medicamentos no montante de R\$ 1.155.000,00 aos atuais 945.000,00, totalizando o valor de R\$ 2.100.000,00, garantindo o direito de todos os usuários ao acesso aos medicamentos para seu tratamento.

Fazenda Rio Grande 16 de Outubro de 2020

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZENDA RIO GRANDE-PR

23 OUT 2020

09 n 47

Protocolo 876

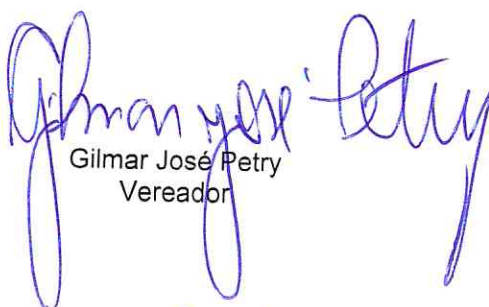
Eliziane



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Emenda 03/2020 - PL 016/2020 LDO

3 - VEREADORES SUBSCREVENTES



Gilmar José Petry
Vereador



Policial Batista
Vereador



Rafael Campaner
Vereador



Dudu Santos
Vereador



Irmão José Miranda
Vereador



Martuzi
Vereador



Isabel Baran
Vereadora



Julinho do Pesque
Vereador



João Milani Filho
Vereador



Profº Marlon
Vereador



Serjão
Vereador



Paulinho Coxinha
Vereador



Marco Marcondes
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZENDA RIO GRANDE-PR

EMENDA Nº 04/2020

23 OUT 2020

Ao Projeto de Lei nº 016/2020 – LDO

09 48

877

Os Vereadores que abaixo subscrevem, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos Regimento Interno, propõem a seguinte emenda ao PROJETO DE LEI Nº 016/2020.

Objeto: Implantação do Programa Tiro de Guerra de Fazenda Rio Grande

Emenda modificativa que trata de redirecionamento de meta na importância de **R\$ 391.500,00 (trezentos e noventa e um mil, e quinhentos reais)**, conforme quadro a seguir e em compatibilização dos valores, programas e ações, constantes da presente lei com os valores, programas e ações do PPA – Plano Plurianual.

1 – EMENDA:

PROGRAMA DE TRABALHO – ACRÉSCIMO (INCLUIDO)	
PROGRAMA 18 – QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DO TRABALHADOR	
Órgão: 23.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO	
2.146 – Programa Tiro de Guerra	R\$ 391.500,00

PROGRAMA DE TRABALHO – CANCELADO E/OU MODIFICADO (ALTERADO)	
PROGRAMA- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Órgão: 02.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
2.003 – Manutenção das Atividades da SM de Administração	R\$ 250.000,00
PROGRAMA – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
Órgão: 05.00 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
2.124 -Manutenção das Atividades da PGM	R\$ 31.500,00
PROGRAMA -FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Órgão: 17.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.088 – Manutenção das Atividades da Gestão	R\$ 60.000,00
PROGRAMA – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Órgão – 99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.999 – Reserva de Contingência	R\$ 50.000,00
TOTAL	R\$ 391.500,00

2 – JUSTIFICATIVA (e demais informações)

A presente emenda possibilitará a realização de convênio entre o Município de Fazenda Rio Grande e o Exército Brasileiro, com a finalidade de preparar e capacitar os nossos jovens alistados em nosso município para o aprimoramento dos mesmos, possibilitando inclusive o seu ingresso no mercado de trabalho.

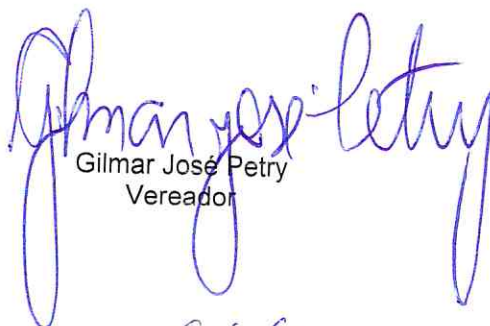
Fazenda Rio Grande 16 de Outubro de 2020

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR | Fone: (41) 3627-1664



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR
Emenda 04/2020 - PL 016/2020 - LDO.

3 - VEREADORES SUBSCREVENTES


Gilmar José Petry
Vereador


Policial Batista
Vereador

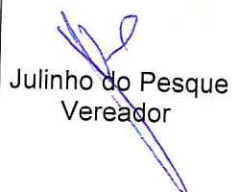

Rafael Campaner
Vereador


Dudu Santos
Vereador


Imã José Miranda
Vereador

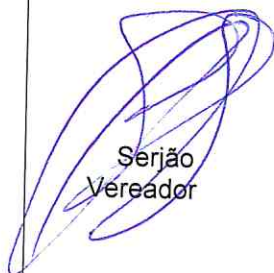

Martuzi
Vereador


Isabel Baran
Vereadora

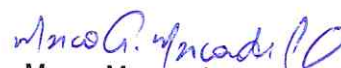

Julinho do Pesque
Vereador


João Milani Filho
Vereador


Profº Marlon
Vereador


Serjão
Vereador


Paulinho Coxinha
Vereador


Marco Marcondes
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Nos termos do artigo 125 §1º da Lei Orgânica Municipal, assim como, do artigo 287 do Regimento interno desta Casa de Leis, a Edilidade deste Poder Legislativo neste ato apresenta à Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Fiscalização e controle, o detalhamento da seguinte emenda orçamentária ao Projeto de Lei nº16/2020 que dispõe acerca das Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2021 – LDO:

I - Emenda Orçamentária Modificativa – 01/2020

Iniciativa: todos vereadores

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ. RIO GRANDE-PR

27 OUT 2020

08 h 52

Protocolo 888

Emenda modificativa que trata de **REDIRECIONAMENTO DE META** na importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil de reais) da **Ação 2.019 - Manutenção das Atividades da SM de Cultura e Turismo** no Programa 05 – CULTURA PARA TODOS, para a **Ação 6.005 – Serviço de Acolhimento para Criança e Adolescente**, vinculada no Programa 11 – ASSISTENCIA SOCIAL – DIREITO DE TODOS.

Recomendação: pela **admissão**

Plenário da Câmara de Vereadores de Fazenda Rio Grande- PR, 20 de outubro de 2020.

Marlon Roberto Ferreira
VEREADOR

Luiz Sergio Claudino
VEREADOR

Julio C. F. de L. Theodoro
VEREADOR

João Milani
VEREADOR

Paulo Eduardo dos Santos
VEREADOR

Jose Vicente Tuzi
VEREADOR

José M. de Oliveira Junior
VEREADOR

Isabel Cristina G. Baran
VEREADORA

Paulo Cesar Nogueira
VEREADOR

Rafael Nunes Campaner
VEREADOR

Marco A. Marcondes Silva
VEREADOR

Gilmar Jose Petry
VEREADOR

João Batista de Oliveira
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Nos termos do artigo 125 §1º da Lei Orgânica Municipal, assim como, do artigo 287 do Regimento interno desta Casa de Leis, a Edilidade deste Poder Legislativo neste ato apresenta à Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Fiscalização e controle, o detalhamento da seguinte emenda orçamentária ao Projeto de Lei nº16/2020 que dispõe acerca das Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2021 – LDO:

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ. RIO GRANDE-PR

27 OUT 2020

08 h 53

Protocolo 889

Eliane

I - Emenda Orçamentária Modificativa – 01/2020

Iniciativa: todos vereadores

Emenda modificativa que trata de **REDIRECIONAMENTO DE META** na importância de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil de reais) do Proj./Ativ.: **2.038 - Manutenção das Atividades da SM de Urbanismo para nova rubrica:**

“AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DA COBERTURA DO TERMINAL RODOVIÁRIO”

Plenário da Câmara de Vereadores de Fazenda Rio Grande- PR, 23 de outubro de 2020.

[Assinatura]
Marlon Roberto Ferreira
VEREADOR

[Assinatura]
Luiz Sergio Claudino
VEREADOR

[Assinatura]
Julio C. F. de L. Theodoro
VEREADOR

[Assinatura]
João Milani
VEREADOR

[Assinatura]
Paulo Eduardo dos Santos
VEREADOR

[Assinatura]
Jose Vicente Tuzi
VEREADOR

[Assinatura]
José M. de Oliveira Junior
VEREADOR

[Assinatura]
Isabel Cristina G. Baran
VEREADORA

[Assinatura]
Paulo Cesar Nogueira
VEREADOR

[Assinatura]
Rafael Nunes Campaner
VEREADOR

[Assinatura]
Marco A. Marcondes Silva
VEREADOR

[Assinatura]
Gilmar Jose Petry
VEREADOR

[Assinatura]
João Batista de Oliveira
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Nos termos do artigo 125 §1º da Lei Orgânica Municipal, assim como, do artigo 287 do Regimento interno desta Casa de Leis, o Vereador João Batista de Oliveira por este ato apresenta à Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Fiscalização e controle, o detalhamento da seguinte emenda orçamentária ao Projeto de Lei nº16/2020 que dispõe acerca das Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2021 – LDO:

I - Emenda Orçamentária Modificativa – 01/2020

Iniciativa: Vereador João Batista de Oliveira

Emenda modificativa que trata de **REDIRECIONAMENTO DE META** na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil de reais) da **Ação 2.003 - Manutenção das Atividades da SM de Administração** no Programa 02 – GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA, para a **Ação 6.009 - Manutenção do Conselho Tutelar**, vinculada no Programa 11 – ASSISTENCIA SOCIAL – DIREITO DE TODOS.
Recomendação: pela **admissão**

Fazenda Rio Grande – PR, 20 de outubro de 2020.


JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ. RIO GRANDE-PR

21 OUT 2020

15 h 12
Protocolo 868



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

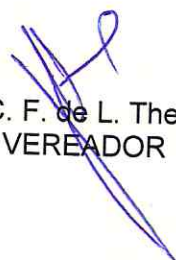

Marlon Roberto Ferreira
VEREADOR


Isabel Cristina G. Baran
VEREADORA


João Milani
VEREADOR

Marco A. Marcondes Silva
VEREADOR

José M. de Oliveira Junior
VEREADOR


Julio C. F. de L. Theodoro
VEREADOR

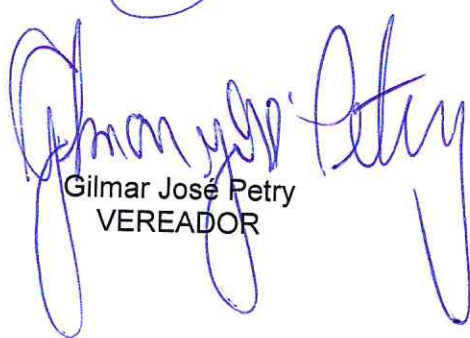
Rafael Nunes Campaner
VEREADOR

Jose Vicente Tuzi
Vereador


Luiz Sergio Claudino
VEREADOR


Paulo Cesar Nogueira
VEREADOR

Paulo Eduardo dos Santos
VEREADOR


Gilmar José Petry
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR



PROJETO DE LEI Nº 44/2020

SÚMULA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O PROJETO BARNABÉ, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública o Projeto Barnabé, no âmbito do Município de Fazenda Rio Grande – PR, instituição com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Pavão, 222, Bairro Gralha Azul neste município e inscrito no CNPJ nº 34.438.471/0001-06.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 24 de julho de 2020.

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ. RIO GRANDE-PR

24 JUL 2020

09 h 58

Protocolo 527

Projeto de Lei de autoria do Vereador Policial Batista



JUSTIFICATIVA

O Projeto Barnabé, é uma instituição sem fins lucrativos, fundada em 28 de maio de 2017, com sede em Fazenda Rio Grande, que possui como objetivo desenvolver atividades voltadas para egressos do sistema prisional, pessoas em vulnerabilidade social e situação de risco.

A utilidade Pública possibilitara que o projeto seja reconhecido legalmente perante a sociedade, tornando-se participante de ações governamentais e possibilitando que busque recursos para manutenção de suas atividades.

Por isso, tendo em vista a relevância desse assunto, conclamo aos pares desta Casa de Leis a atenta apreciação e posterior aprovação deste Projeto de Lei.

Fazenda Rio Grande, 24 de julho de 2020.

Policial Batista

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ. RIO GRANDE-PR

13 AGO 2020

14 h 21
Protocolo 6019
27

PROJETO DE LEI Nº 046/2020
DE 12 DE AGOSTO DE 2020

"Dispõe sobre expedição de receitas médicas e odontológicas digitadas em computador no âmbito do Município de Fazenda Rio Grande, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As receitas médicas e os pedidos de exame deverão ser digitados no computador e impressos pelo médico ou dentista no momento da consulta, acompanhados de sua assinatura e carimbo, nos hospitais, unidades básicas de saúde, ambulatorios, clínicas e consultórios da rede pública e privada do Município de Fazenda Rio Grande.

Parágrafo único - Nos casos emergenciais, fica o profissional isento do atendimento ao disposto no caput, devendo prescrever a receita com letra de forma.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei estabelecendo normas e critérios técnicos.

Art 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 12 de agosto de 2020.

Prefeito Municipal

**Projeto de Lei de autoria do Vereador Paulo Cesar Nogueira*

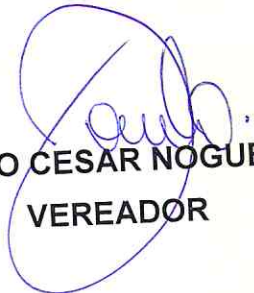
R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR | Fone: (41) 3627-1664



JUSTIFICATIVA

Ter dificuldade para entender a letra dos receituários que são prescritas é reclamação constante entre os pacientes, havendo riscos da aquisição de itens errados pela má interpretação na hora da compra, podendo ocasionar até óbito, se faz necessário a garantia por normalização de lei.

Fazenda Rio Grande, 12 de agosto de 2020.


PAULO CESAR NOGUEIRA
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR



PROJETO DE LEI Nº 048/2020 21 de agosto de 2020

SÚMULA: INSTITUI NO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
"O DIA DA ESCOLA DOMINICAL".

A Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica instituído o Dia da Escola Bíblica Dominical no calendário oficial do Município de Fazenda Rio Grande, a ser comemorado anualmente no terceiro Domingo do mês de Setembro.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARCIO CLÁUDIO WOZNIACK
Prefeito

Proposta de autoria do Vereador Irmão José Miranda

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ. RIO GRANDE-PR

21 AGO 2020

41 h 31
Protocolo 653




JUSTIFICATIVA

Considerando a contribuição educacional e social, que a Escola Bíblica Dominical oferece, não somente a comunidade confessional, mas a toda a população do entorno. Promovendo e estimulando a Educação, com sua didática diferenciada de leitura e interpretação de texto, utilizando-se de subsídios pedagógicos para contextualização dos valores éticos e morais que visam construir uma sociedade solidária, espiritualmente sadia e motivada, fortalecendo a Cidadania e harmonia social.

A Escola Dominical nasceu em meados de 1780, com jornalista inglês Robert Raikes, observando que as crianças trabalhadoras aos finais de semana, não tinham para onde ir, brincavam e brigavam nas ruas da Inglaterra. Essas crianças não tinham acesso à escolarização, somente a exploração de seu trabalho infantil. Observando a marginalização que se instaurava, Raikes criou a Escola Dominical, num primeiro momento a fim de promover valores éticos e morais como, respeito ao próximo e cidadania, mas seu trabalho foi para, além disso, oferecendo aquelas crianças o acesso ao conhecimento, através da alfabetização e educação, tornando-se a maior Escola do Mundo.

No Brasil a Escola Dominical chegou em 1855, trazida pelo casal de escocês Robert e Sarah Kalley, a fim de ensinar Bíblia para as crianças, junto com valores morais, mudança de comportamento para uma vida de serviço e amor ao próximo.

Em nosso Município várias denominações evangélicas possuem Escola Dominical, e tem-se conhecimento que a Igreja Evangélica Assembléia de Deus Ministério Missão Belém, conta com (24) Igrejas e aproximadamente (2000) alunos, separados em salas de crianças, adolescentes, jovens e adultos. Além do processo de formação de educação cristã, contribui com o processo de educação, alfabetização,



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

RES
03
CÂMARA
FAZENDA RIO GRANDE

estimulação a leitura, interpretação de texto, fortalecimento de vínculos familiares, sociais, promoção de valores como cidadania e solidariedade.

A Escola Dominical acolhe em seu seio não somente as famílias cristãs, mas também toda a sociedade do entorno, podem ser consideradas Serviço de Proteção às crianças em vulnerabilidade social, que encontram em suas salas aula, estimula educacional, cuidados afetivos e alimentícios, que podem estender-se, as suas famílias através das ações de assistência social. Exerce papel fundamental na vida de Pais e Mães de famílias promovendo autonomia do pensamento e estímulo a vencer as lutas e intempéries da vida.

A exemplo de outros Estados e Municípios considera-se que a contribuição histórica, cultural e social que a Escola Bíblica Dominical traz a sociedade, é de relevante e benéfica contribuição para formação de uma sociedade justa e solidaria.

Fazenda Rio Grande, 21 de Agosto de 2020.


Irmão José Miranda
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR



PROJETO DE LEI Nº 49/2020 25 de Setembro de 2020

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZENDA RIO GRANDE - PR

25 SET 2020

10 h 24
Protocolo 796

Súmula: DECLARA UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO RELIGIOSA TUFOY – TENDA DE UMBANDA FILHOS DE OXALÁ E YEMANJÁ, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR.

A Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica declarado como utilidade pública a Associação Religiosa TUFOY - TENDA DE UMBANDA FILHOS DE OXALÁ E YEMANJÁ, no âmbito do município de Fazenda Rio Grande – PR, instituição com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua São Luiz, nº 525, bairro Santa Terezinha, neste município, inscrito no CNPJ nº 05.488.727/0001-83.

Art. 2º A entidade distinguida, salvo motivos plenamente justificáveis, a critério do Chefe do Poder Executivo, deverá apresentar até dia 30 de abril de cada ano, ao órgão competente da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade, no ano precedente.

Art. 3º Se a entidade declara de utilidade pública comprovadamente, deixar de cumprir por 3 (três) anos consecutivos à exigência do item anterior ou substituir os fins estatutários ou ainda, se negar a prestar serviços a que se propôs, poderá ter revogado a declaração de utilidade pública, por mensagem do executivo ou por iniciativa do executivo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 25 de setembro de 2020

MÁRCIO CLÁUDIO WOZNIAK
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

A Associação Religiosa TUFOY - TENDA DE UMBANDA FILHOS DE OXALÁ E YEMANJÁ, é uma organização religiosa sem fins lucrativos, que tem como premissa fundamental de existência, a prática da caridade e assistencialismo ao próximo.

A fundação oficial do terreiro se deu em 1994, há exatos 25 anos atrás e, desde então, o propósito tem sido buscar auxiliar, de todas as formas, as famílias, e até mesmo aquelas vidas de longe, tanto emocionalmente, quanto materialmente e culturalmente.

A utilidade pública possibilitara que a associação seja reconhecida legalmente perante a sociedade, tornando-se participantes de ações governamentais e possibilitando que busque recursos para a manutenção de suas atividades.

Por isso, tendo em vista a relevância deste assunto, conclamo aos pares desta Casa de Leis a atenta apreciação e posterior aprovação deste projeto.

Fazenda Rio Grande, 25 de Setembro de 2020.


Julio Cesar F. de Lima Theodoro
Vereador